

**OCUPAÇÃO TERRITORIAL NO BRASIL E OS DIREITOS À MORADIA DIGNA E
À CIDADE
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL**

AIRTON FOSS

**OCUPAÇÃO TERRITORIAL NO BRASIL E OS DIREITOS À MORADIA DIGNA E
À CIDADE
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL**

AIRTON FOSS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Dr^a Edina Mayer Vergara

AIRTON FOSS

**OCUPAÇÃO TERRITORIAL NO BRASIL E OS DIREITOS À MORADIA DIGNA E À
CIDADE
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a Dr^a Edina Mayer Vergara
Universidade Federal de Integração Latino-Americana
UNILA

Prof^a Doutoranda Iana Carla Couto Valle
Universidade Federal de Integração Latino-Americana
UNILA

Prof^a Dr^a Betina Ahlert
Universidade Federal do Mato Grosso
UFMT

Foz do Iguaçu, _____ de novembro de 2019.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): _____

Curso: _____

Tipo de Documento	
(.....) graduação	(.....) artigo
(.....) especialização	(.....) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico: _____

Nome do orientador(a): _____

Data da Defesa: _____ / _____ / _____

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino- Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública [Creative Commons Licença 3.0 Unported](#).

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

AGRADECIMENTOS

Agradeço à vida, nela encontrei dúvida, resistência, força, amor, experiência, espiritualidade; com ela encontrei Deus e com Ele encontrei o mundo físico, a matéria terra, plena de beleza, a água, sangue da terra por onde brota a vida, o ar que respiramos, as matas, os rios, os mares, os animais, as pessoas e suas diversidades, seus costumes, suas culturas e outras tantas maravilhas que fazem com que a vida seja mais linda e animada.

Agradeço à minha querida esposa e companheira, Cirlei Scapini Fóss, pela força dada, pela compressão, pela dedicação, pela espera todos os dias; aos meus filhos Thômas e Thayana; à Fernanda e ao Diogo que sempre contribuíram partilhando de suas experiências universitárias, dando toques de como se supera a ansiedade e o cansaço do trabalho e da vida acadêmica.

Agradeço a meu pai Daniel Foss (in memoria) minha mãe Felícia Soares Foss, pela força que me transmitiram; Arturo Paoli¹ teólogo e companheiro de longas jornadas de estudo, de trabalho junto aos movimentos sociais e , que sempre me incentivou a buscar conhecimento, estudar, contribuir com a comunidade que sempre está mais próxima e que se pode alcançar primeiro; agradeço também à doutora Thony, à Idalina, à Filomena , companheiras, pois sempre estivemos juntos, peleando por nossos ideais.

Agradeço a meus irmãos com os quais, ao longo do tempo, partilhei de muitos momentos de trabalho, de solidariedade, também de festas; aos meus companheiros da caminhada das Comunidades Eclesiais de Base (CEBS) do Brasil e da América Latina; aos do Partido dos Trabalhadores (PT), do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU); aos dos Sindicatos dos Pequenos Produtores Rurais de Capanema (SPPCC), dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu (SISMUFI), dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Foz do Iguaçu (SITROFI); aos dos da Conferência

¹Arturo Paoli nasceu em Lucca, na Via Santa Lucia, no dia 30 de novembro de 1912. Formou-se em Letras em Pisa em 1936, entrou no seminário no ano seguinte e foi ordenado sacerdote em junho de 1940. Com o afrouxamento da ditadura militar, Arturo intensifica as suas missões no Brasil, residindo a partir de 1983 em São Leopoldo e entrando em contato com a realidade das prostitutas, inúmeras no seu bairro. Em 1987, transferiu-se, a pedido do bispo local, para Foz do Iguaçu: foi morar no bairro de Boa Esperança, onde constituiu uma comunidade. Mas, lembra Arturo, "a condição de extrema pobreza das pessoas do bairro me atormentava, e dessa angústia nasceu à ideia de criar a Associação Fraternidade e Aliança", (AFA) uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com projetos sociais voltados para o bem da comunidade. FONTE: (IHU ON-LINE 2012, p.1).

Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Conselho Regional do Serviço Social Paraná e subsecção Foz do Iguaçu (CRESS), da Escola Popular de Planejamento da Cidade (EPPC), entre outras; todas essas instituições contribuíram com meu aprendizado, conhecimento esse que caminhará comigo para sempre.

Agradeço pela oportunidade de conhecer e de compartilhar bons momentos durante o tempo que passamos juntos na universidade com pessoas queridas como Marcos Camacho, Lady, Daniela, Silvana, Jasleide, Felipe, Leonardo, Elisangela, Talita, Rosane, Aline que, juntos, representam os demais companheiros/as da primeira turma e de todos os demais períodos do curso de Serviço Social da UNILA.

Agradeço à equipe CREAS I – Foz do Iguaçu, na pessoa da Assistente Social Tatiana da Silva Lopes, supervisora do campo de estágio obrigatório; à Ocupação Bupas onde executei o projeto de intervenção pela hospitalidade, pelo carinho recebido, pela amizade, pelo compromisso que juntos assumimos, em especial à companheira Rose, uma das líderes e coordenadora da Ocupação com quem aprendi muito no exercício de liderança comunitária, na escuta, nos encaminhamentos de demandas; à Cecília Maria, guerreira da Escola popular de planejamentos da cidade que juntos participamos na formação de lideranças, a Cleusa, à Clarice e à dona Laurita, essa responsável pelo cafezinho animador de cada dia.

Agradeço ao grande Presidente Lula pela feliz ideia de construir a UNILA aqui em Foz do Iguaçu, à Presidenta Guerreira Dilma Rousseff, por sua postura digna diante do baronato responsável pelo golpe sofrido. Sofremos juntos, mas não desistimos e nem desistiremos da busca pela justiça social.

Agradeça a todos e todas professores/as do curso de Serviço Social da UNILA e também da Uniamérica-Foz com quem, ao longo do tempo, pudemos partilhar nossos embates, nossas experiências na construção de conhecimentos e sabedoria que serão para toda vida.

Agradeço em especial a minha orientadora, Professora Doutora Édina Mayer Vergara que sempre conduziu suas orientações com humildade e ternura, porém permanecendo firme no propósito da construção de um trabalho que pudesse ser útil para os demais companheiros/as universitários/as e para os moradores da própria Ocupação Bupas, pois deixar um legado é preciso.

À Professora Doutora Betina Ahlert que, mesmo não estando na UNILA,

não mediu esforços para contribuir na construção do TCC com sua pesquisa e experiência na área de ocupação rural e urbana. Seus estudos me possibilitaram grandes avanços – nossos campos caminham e convergem – e foram importantes para meu crescimento e amadurecimento acadêmico.

Agradeço às Docentes que formarão a bancada examinadora deste estudo: Orientadora Édina Mayer Vergara - Professoras Iana Carla Couto Valle e Betina Ahlert.

Por fim, deixo minha gratidão a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a construção deste Trabalho de Conclusão de Curso. Cada um foi indispensável. Sou grato a todos/as que acreditam em meu potencial.

FÓSS. Airton. **Ocupação territorial no Brasil e os direitos à moradia digna e à cidade:** Contribuições do Serviço Social. 2019. 67 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo identificar e compreender o processo de exclusão urbana e os impactos de morar em uma ocupação irregular. A temática foi instigada a partir da realização do processo de Estágio Supervisionado em Serviço Social em uma ocupação em Foz do Iguaçu, problematizada pela intenção de: compreender o processo de urbanização no Brasil e suas marcas na paisagem urbana brasileira, em especial àquelas expressas até a atualidade pelas ocupações irregulares. Considerando que a problemática do déficit habitacional e a falta de moradia são expressões da “questão social”, problematizamos a política nacional de habitação frente às ocupações irregulares que acentuam a precariedade, o direito à cidade e à moradia digna. O estudo também buscou olhar para as potencialidades da intervenção do Serviço Social para que tais direitos sejam materializados. A metodologia se baseia na revisão bibliográfica, tendo a Ocupação BUBAS de Foz do Iguaçu como espaço de materialidade para a reflexão. As conclusões indicaram que os programas de governos são desenvolvidos a partir da ótica de mercado, baseados nos lucros para os bancos e construtoras, grandes operadores financeiros do sistema. Esses produzem para quem tem renda comprovada e se enquadra nos perfis de direitos a consumir, fragilizando o acesso aos direitos de milhões de trabalhadores/as que não têm renda comprovável, portanto, sem acesso à crédito imobiliário. As políticas públicas necessárias para efetivar seus direitos vão muito além da construção de casas. São necessárias amplas políticas como a regularização fundiária, a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor; Por isso, o Serviço Social pode ser o mediador junto aos Movimentos de Lutas por Moradias, às comunidades demandatárias, às Universidades, às Câmaras de Representação Popular e Social, como forma de potencializar o protagonismo dos sujeitos e o desenvolvimento das cidades com bem-estar para todos os seus habitantes.

Palavras-chave: Ocupação urbana irregular. Política habitacional. Moradia digna e direito à cidade. Serviço social.

FOSS. Airton. **Territorial occupation in Brazil and the rights to decent housing and the city:** Social Work Contributions. 2019. 67 p. Final Paper (Graduation in Social Work) - Federal University of Latin American Integration, Foz do Iguaçu, 2019.

SUMMARY

This Course Conclusion Paper aims to identify and understand the process of urban exclusion and the impacts of living in an irregular occupation. The theme was instigated from the process of Supervised Internship in Social Work in an occupation in Foz do Iguaçu, problematized by the intention to: understand the process of urbanization in Brazil and its marks in the Brazilian urban landscape, especially those expressed until timely by irregular occupations. Considering that the problem of housing deficit and homelessness are expressions of the “social issue”, we problematize the national housing policy in the face of irregular occupations that accentuate precariousness, the right to the city and decent housing. The study also sought to look at the potential of Social Work intervention for such rights to be materialized. The methodology is based on the literature review, having the occupation Bupas de Foz do Iguaçu as a space of materiality for reflection. The findings indicated that government programs are market-driven, profit-based for banks and builders, the system's major financial operators. These produce for those who have proven income and fit the profiles of rights to consume, weakening access to the rights of millions of workers who have no proven income, therefore without access to real estate credit. The public policies needed to enforce their rights go far beyond building houses. Broad policies are needed, such as land regularization, the application of the instruments provided for in the City Statute and the Master Plan; For this reason, Social Work can be the mediator with the House Struggle Movements, the demanding communities, the Universities, the Social and Popular Representation Chambers, as a way of enhancing the protagonism of the subjects and the development of well-being cities. for all its inhabitants.

Keywords: Irregular urban occupation. Housing policy. Dignified housing and right to the city. Social service.

FOSS Airton. **Ocupación territorial en Brasil y los derechos a una vivienda digna y a la ciudad:** contribuciones al trabajo social. 2019. 67 p. Documento Final (Graduación en Trabajo Social) - Universidad Federal de Integración Latinoamericana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMEN

Este documento de conclusión del curso tiene como objetivo identificar y comprender el proceso de exclusión urbana y los impactos de vivir en una ocupación irregular. El tema fue instigado por el proceso de Pasantía Supervisada en Trabajo Social en una ocupación en Foz de Iguazú, problematizado por la intención de: comprender el proceso de urbanización en Brasil y sus marcas en el paisaje urbano brasileño, especialmente las expresadas hasta oportuna por ocupaciones irregulares. Considerando que el problema del déficit de vivienda y la falta de vivienda son expresiones del "problema social", problematizamos la política nacional de vivienda ante ocupaciones irregulares que acentúan la precariedad, el derecho a la ciudad y la vivienda digna. El estudio también buscó observar el potencial de la intervención del Trabajo Social para que dichos derechos se materialicen. La metodología se basa en la revisión de la literatura, teniendo la ocupación Bubas de Foz do Iguaçu como un espacio de materialidad para la reflexión. Los hallazgos indicaron que los programas gubernamentales están orientados al mercado y se basan en las ganancias de los bancos y constructores, los principales operadores financieros del sistema. Estos producen para aquellos que tienen ingresos comprobados y se ajustan a los perfiles de los derechos de consumo, debilitando el acceso a los derechos de millones de trabajadores que no tienen ingresos comprobados, por lo tanto, sin acceso al crédito inmobiliario. Las políticas públicas necesarias para hacer valer sus derechos van mucho más allá de construir casas. Se necesitan políticas amplias, como la regularización de la tierra, la aplicación de los instrumentos previstos en el Estatuto de la Ciudad y el Plan Maestro; Por esta razón, el Trabajo Social puede ser el mediador con los movimientos de lucha de la casa, las comunidades exigentes, las universidades, las cámaras de representación social y popular, como una forma de mejorar el protagonismo de los sujetos y el desarrollo de las ciudades de bienestar. para todos sus habitantes

Palabras-clave: Ocupación urbana irregular. Política de vivienda. Vivienda digna y derecho a la ciudad. Servicio social.

Ocupar não é uma escolha,
é resultado da falta de escolha.
(Guilherme Boulos)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
BNH – Banco Nacional de Habitação
CAIXA – Caixa Econômica Federal
CBAS – Congresso Brasileiro de Assistência Social
CEBs – Comunidade Eclesial de Base
CFESS – Conselho Federal de serviço Social
CES – Coeficiente de Equivalência Salarial
CEF – Caixa Econômica Federal
COHAB – Companhia de Habitação
COHAFOZ – Companhia de Habitação de Foz do Iguaçu
COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná
CNBB- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNDU – Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano
CONCIDADES – Conselho das Cidades
CRESS PR – Conselho Regional do Serviço Social do Paraná
EPPC – Escola Popular de Planejamento da cidade
FCP – Fundação da Casa Popular
FCVS – Fundo de compensação de Variações Salarial
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu
IAB – Instituto de Arquitetura do Brasil
IAP- Instituto de Aposentadoria e Pensão
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILAESP – Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
IN – Instrução Normativa
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
MAU – Ministério da Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente
MBES – Ministério da Habitação e do Bem Estar Social
MC – Ministério das Cidades
MDU – Ministério do Desenvolvimento Urbano
MNIM – Movimento Nacional de Luta pela Moradia

MPPR – Ministério Público do Estado do Paraná
PES – Plano de Equivalência Salarial
PLANAHB – Plano Nacional de Habitação
PEHIS-PR – Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná
PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida
PMFI – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
PROFILURB – Programa Financeiro de Lotes Urbanizados
PROMORAR – Programa de Erradicação de Sub-moradia
PTI – Parque Tecnológico de Itaipu
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unidos
PT – Partido dos Trabalhadores
RECON – Refinanciamento ou financiamento do Consumidor de Materiais de Construção
SBPE – Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo
SERFHA – Serviço Especial de Recuperação de Habitação Anti-higiênica
SFH – Sistema Financeiro de Habitação
SISMUFI – Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu
SITROFI – Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Foz do Iguaçu
SNH – Sistema Nacional de Habitação
SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
UFPR – Universidade Federal do Paraná
UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Foz do Iguaçu

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 ELEMENTOS HISTÓRICOS DA OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO	18
1.1 OCUPAÇÕES URBANAS NO ESTADO DO PARANÁ	20
1.2 OCUPAÇÕES URBANAS EM FOZ DO IGUAÇU	24
2 POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO: O DIREITO À MORADIA DIGNA	29
2.1 A POLÍTICA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	35
2.2 A POLÍTICA HABITACIONAL EM FOZ DO IGUAÇU	38
3 DIREITOS À CIDADE E À MORADIA DIGNA: CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS PARA SUA EFETIVIDADE	43
3.1 CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NA AFIRMAÇÃO DESSES DIREITOS	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	59
ANEXOS	66
ANEXO N 1 – PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM VIGÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ	65

INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca a historicidade dos processos de ocupação do território brasileiro, considerando-os frente à atualidade dos direitos à moradia digna e à cidade. Tal recorte nasce de uma profunda experiência pessoal com movimentos e organizações sociais que lutam pelo acesso à terra, como o Movimento dos Sem Terra – (MST) e a Ocupação Bubas, com os quais convivi intensamente. Sou filho de pequeno camponês, mais velho de uma família de nove irmãos e sócio há 18 anos do Sindicato dos Pequenos Proprietários Rurais de Capanema, Sudoeste do Paraná – município formado por minifúndio de pequenos produtores rurais e meeiros sem terra. Todo mês tínhamos reuniões e estudos sobre a realidade rural e a vida campesina. A ditadura cívico-militar tinha implantado um projeto agrícola que mais concentrava terra do que a distribuía, deixando como única forma de aquisição de terra a ocupação de áreas consideradas improdutivas ou destinadas à especulação imobiliária.

Junto ao MST, fundado em 1984, pude viver as experiências que me marcaram pra sempre a vida. Muito jovem, embaixo de lonas em dias chuvosos, com períodos de calor ou de frio, com a pressão da polícia, dos jagunços, com a ameaça do proprietário de jogar o gado pra cima dos acampados. Sofri, refleti, chorei e voltei. Não entendia porque, para ter um pedaço de chão para plantar, precisava haver tantas lutas. Foi sobre a luz do Livro do Êxodo, das comunidades Eclesiais de Base (CEBs), da Teologia da Libertação, juntos com irmãos evangélicos e católicos que, com um olhar ampliado sobre a vida, foi possível resistir. Compreender a função social da terra era preciso, mas também um desafio, um sonho, um desejo de um pedaço que garantisse um teto, um pedaço de pão, mesmo que embaixo de uma lona. Entre idas e vindas, uma nova vida, a vida urbana, um novo filme no qual as expressões da questão social eram ainda mais desafiadoras – de sem terra a sem teto, de acampado a militante.

Foi em Manguaçu, município ao sudoeste do Paraná, em 1984, que ocorreu a primeira ocupação do MST. Na época, a área era conhecida como Fazenda Imaribo. Foram 350 famílias de agricultores sem terra vindos de 20 municípios de diversas regiões do estado que lutaram para conquistar a área de 10 mil hectares que hoje se chama Vitória da União.

Em Foz do Iguaçu, nos anos 1990, com apoio de alguns padres, de

sindicatos, do Fórum de Lutas e de pastorais sociais, em especial a Romaria da Terra, refletíamos sobre a moradia urbana e o trabalho, a terra e o incentivo para os camponeses. Muitas ocupações aconteceram com apoio de instituições sociais. Foi possível contribuir na ocupação Morenita (1), na ocupação Morenita (2), em Vila Adriana, em Queijo, em Ouro Verde e, mais recentemente, na Ocupação Bubas, todas no Porto Meira, bairro do município de Foz do Iguaçu. Tivemos oportunidade de participar de ocupações rurais, também no estado do Paraná, como nos municípios de São Miguel do Iguaçu, Diamante do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Querência do Norte e outras, todas vinculadas às lutas do MST.

Acompanhando todo o meu processo de formação acadêmica convivi com a Ocupação Bubas desde sua gênese, seguindo e contribuindo efetivamente na escuta, nos estudos, na participação, na trajetória de ocupação, na resistência e na reintegração de posse. Buscamos recursos junto às autoridades constituídas da Comarca de Foz do Iguaçu e da Defensoria Pública do estado do Paraná, que lutou pela comunidade e para área ocupada fosse tombada em área de utilidade pública, para que os ocupantes, moradores e moradoras pudessem permanecer ali até esgotarem todos os recursos legais de direito do proprietário que na área habita. A partir da audiência pública que aconteceu na Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu foi confirmado, pela Defensora Pública do Paraná, que a área é definitivamente de direito dos moradores e moradoras que ali residem.

No “Bubas” participam dos processos de apoio a esta Comunidade Cursos de Antropologia, Artes, Arquitetura, Geografia, História e Serviço Social da Universidade de Integração Latino-Americana (UNILA); também na formação acadêmica outras áreas de conhecimento como as Ciências Sociais, a Economia, dentre outros, contribuíram com o entendimento sobre o direito à moradia digna e à cidade no contexto da sociedade capitalista.

A partir do campo de estágio e do acompanhamento da equipe multidisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS I foi possível uma maior aproximação com as comunidades e ocupações em Foz do Iguaçu. Isso contribuiu para compreender melhor as mazelas vividas pelos cidadãos de direitos quanto às suas demandas.

Lideranças das ocupações Congonhas, Morumbi, Vila C, Favela Brás e do Queijo foram essenciais porque, junto com a Escola Popular de Planejamento das Cidades (EPPC), estudamos e planejamos ações na busca dos direitos à moradia

digna no espaço que estas Comunidades já ocupam, evitando as remoções forçadas. O Curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Foz do Iguaçu (UNIOESTE), através da então coordenadora do curso e acadêmicos contribuíram ao realizar visitas à comunidade, além de palestras referentes aos direitos e demandas dos habitantes na área de direito civil, aos crimes contra honra, racismo, pedofilia, xenofobia e sobre os direitos das crianças e dos adolescentes.

Na Ocupação Bubas, junto aos professores do Serviço Social, à supervisora do campo de estágio do CREAS I, às coordenadoras² da ocupação Bubas, principalmente na pessoa de uma delas, houve profunda contribuição e participação comunitária, acolhendo as propostas do projeto de intervenção do estágio obrigatório.

Foi possível viver junto à comunidade muitas experiências, como participações em pré-conferências, na conferência municipal da saúde e da Assistência Social. Com o Conselho Comunitário conquistamos cadeiras nos dois conselhos de direitos, assim a comunidade, através de seus representantes, faz parte das deliberações que são de competência dos conselhos e seus delegados.

A proposta deste estudo pretendia – no momento de seu projeto – sistematizar a trajetória histórica da citada Ocupação, compreender as motivações que levaram aquelas famílias a se organizarem para tal, caracterizando a realidade econômica e social dos seus atuais moradores, sistematizando suas demandas a fim de contribuir com sua luta por direitos sociais. Tal sistematização seria feita através de pesquisa de diferentes fontes como jornais, documentos pessoais, *sites*, mas também – e principalmente – com as lideranças e sujeitos da Ocupação. Para isso, não haveria tempo suficiente para solicitar a anuência do Comitê de Ética para a pesquisa com humanos. Deste modo, no processo de orientação, foi possível redimensionar os propósitos do projeto para um estudo que discutisse os interesses dos sujeitos expropriados da terra e os processos de gestão hegemônica e privilegiada da ocupação do território brasileiro em contradição à luta intergeracional daqueles que não têm lugar.

² A ocupação Bubas em sua fase inicial teve dezesseis coordenadores/as distribuídos em seis setores a partir dos andamentos e dos questionamentos das autoridades que vão desde polícias que faziam pressão advogados do proprietário e das audiências jurídicas intimadas pelo polo Juiz da comarca de Foz do Iguaçu muitos dos coordenadores/as se sentindo intimidado pelas intimações resolveram deixar o posto de coordenador de setor, restando apenas cinco por motivos pessoais mais três deixaram a coordenação ficando até então apenas duas coordenadoras.

Deste modo, este trabalho de conclusão de curso apresenta os processos de ocupação territorial no Brasil, buscando destacar os interesses das classes subalternizadas e aliadas da terra, especialmente em contextos urbanos. Para tanto, problematizamos o processo de ocupação desde os colonizadores até as lutas da classe trabalhadora desterritorializada, para quem ocupar é sobreviver. O estudo pretende também destacar os processos de instituição dos direitos à cidade e moradia digna pautados em políticas públicas que se constituem como espaço de intervenção do Serviço Social, buscando destacar as contribuições profissionais neste campo.

Cumpra esclarecer que o acervo de Trabalhos de Conclusão de Curso do extinto curso de Serviço Social da Universidade das Américas – UNIAMÉRICA não está disponível ao público. Cabe ainda afirmar que a turma de 2014 de Serviço Social da UNILA será a primeira a completar a formação. Portanto, seus TCCs abrem importante acervo investigativo para a compreensão social da Região; que o tema Ocupação Urbana é mais recentemente estudado pela profissão; e considerar ainda a importância da concretude histórica e dialética para entender a materialidade do presente. Assim, apresento no primeiro capítulo uma retomada histórica da ocupação e apropriação dos territórios, sempre em disputa no nosso país, com acento às ocupações como fenômeno dos processos de urbanização. O segundo capítulo aborda a instituição da Política de Habitação, em especial aquelas de interesse social como base para a efetivação do acesso ao espaço urbano. O terceiro capítulo trata brevemente dos direitos à moradia digna e à cidade e as contribuições do Serviço Social para sua efetivação.

Salientamos que este estudo se caracteriza como eminentemente bibliográfico, uma revisão de literatura diante do tema, buscando considerá-lo historicamente nos âmbitos nacional, estadual e com aproximações locais. É sustentado pela compreensão de que os sujeitos sociais em vulnerabilidade social precisam ter lugar, endereço, privacidade e coletividade como alicerce para a cidadania e para as lutas por sua emancipação.

1 ELEMENTOS HISTÓRICOS DA OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

O Brasil é o maior país da América Latina, concentrando atualmente sua maioria populacional nas áreas urbanas. Com população originalmente hegemonicamente campestre, as migrações internas levaram mais de 80% dos habitantes brasileiros a viverem nas cidades. Dentro deste contexto, os grandes fluxos migratórios se orientaram para o centro hegemônico da economia, delimitando de forma contundente as características urbano-industriais do país. Da mesma maneira, esses movimentos acarretaram intensas mudanças nas áreas rurais e nas suas relações com as áreas urbanas (MIOTO, 2008).

Silva (2014) afirma que para ter a maioria da população morando em áreas urbanas, o Brasil levou, em comparação à Inglaterra, mais de um século. A industrialização, que impulsionou a urbanização mundial, se iniciou na Europa do século XVIII e se aprofundou em um processo induzido de “implosão-explosão” da cidade que resultou em concentrações urbanas gigantescas e de densidades inquietantes (LEFEBVRE, 1991). Esse fenômeno foi mundial, no entanto, seu ritmo foi diferente em países centrais e periféricos.

Na América Latina, com o objetivo de promover o desenvolvimento industrial, ocorreram muitas reformas urbanas, no âmbito das quais foram investidos recursos massivos em infraestrutura. Essas, no entanto, de acordo com Osório (2004), não abrangeram solução de moradia para os trabalhadores migrantes, atraídos do campo e das pequenas cidades para as grandes pela ampla oferta de trabalho.

Os trabalhadores vão se assentando nas periferias, pois os baixos salários recebidos não eram suficientes para adquirir um terreno ou alugar uma casa nas áreas centrais das cidades. Nestes lugares, o Estado desobrigava-se quanto à colocação de infraestrutura básica, contribuindo para a consolidação de assentamentos informais, clandestinos e precários. (OSÓRIO, 2004, p. 22).

No Brasil esses movimentos migratórios que levaram ao crescimento urbano vertiginoso na segunda metade do século XX estão principalmente associados à perda de trabalho no setor agropecuário e, em menor escala, à explosão demográfica ocorrida no período.

Entre as décadas de 1960 e 1980 o projeto de constituição e consolidação de um “mercado interno nacional” demandou uma base de infraestrutura, principalmente de transportes e comunicações, possibilitando a instalação de

empresas capitalistas em novos espaços do território, bem como a migração de milhares de brasileiros em busca de melhores condições (ARAÚJO, 1993). Esses migrantes foram absorvidos pelas grandes cidades, mas não foram, no entanto, integrados de forma cidadã às mesmas (ROLNIK, 2013). Não por coincidência, pouco antes da abolição da escravidão, em 1850, Dom Pedro II sancionou no Brasil a Lei de Terras, determinando parâmetros e normas sobre a posse, manutenção, uso e comercialização de terras; Tal Lei tem o número 601, datada em 18 de setembro de 1850 e encontra-se disponível no site da Presidência da República.

A legalização do fim da escravização fez com que milhares de negros fossem expulsos do campo ou optassem por não permanecer com os escravistas, migrando para a cidade. Concomitantemente, imigrantes europeus – alemães, italianos e poloneses – e asiáticos – japoneses e coreanos – chegaram ao Brasil para trabalhar no campo para os ex-escravagistas e também na nascente indústria brasileira. Esses fatores provocaram o aumento da população nas cidades, especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, fato que acarretou uma demanda por moradia, transporte e demais serviços urbanos, até então inédita (MARICATO, 1997).

Aos habitantes sem casa, sem trabalho, pobres, marginalizados e sem ter para onde ir só restaram as encostas íngremes e áreas inundáveis para serem ocupadas (ROLNIK, 2006), pois não havia suporte de políticas sociais públicas capazes de lhes oferecer a oportunidade de morar “dentro da lei”. Esse processo de ocupação do solo resultou em assentamentos humanos em áreas sem infraestrutura e em cidades marcadas pela exclusão espacial e territorial (IMPARATO; JUNIOR, 2007). O lugar dos trabalhadores nas cidades era, então, a não-cidade através da autoconstrução de seu próprio habitat (ROLNIK, 2013).

Segundo Teixeira (2015), a primeira ocupação urbana da qual constam registros no Brasil foi há 120 anos, no Morro da Providência. Seu início foi em 1897 e se chamou Morro da Favela. O mesmo foi ocupado por ex-combatentes do Exército Brasileiro e ex-escravos que chegaram à cidade logo após a batalha de Canudos, na Bahia. Ao retornarem da campanha desastrosa e genocida praticada pelo Exército Republicano Brasileiro no sertão baiano, os integrantes das Forças do Estado aguardavam uma casa prometida pelo governo como recompensa pelo combate.

Apesar de terem vencido o grupo liderado por Antônio Conselheiro, considerado por fazendeiros da região uma ameaça, eles nada receberam. Sem

local para ficar, acabaram ocupando parte do Morro da Providência, criando uma comunidade que chamavam de favela referenciando uma planta rasteira encontrada em um determinado monte na região de Canudos. A resistência do povo canudense era considerada uma ameaça ao estado da Bahia e também para a República brasileira devido à intensa liderança de Conselheiro na efetivação de um modo comunal de vida.

A ocupação do Morro da Providência era a única favela autofágica do mundo, pois consumia o próprio morro onde estava. Os moradores trabalhavam na pedreira que destruía o espaço em que eles moravam. Afirma Teixeira (2015) que essa foi explorada durante décadas até que, em 1968, uma explosão inesperada soterrou 36 pessoas. Os corpos dessas vítimas nunca foram localizados.

Segundo Almeida e Junior (2012), as pedras retiradas dos montes ou morros detonados foram usadas nas construções de prédios, fachadas, avenidas, igrejas, cadeias e aterros de mangues e lagoas na cidade do Rio de Janeiro, utilizando mão de obra escrava e barata.

Com o êxodo dos negros pós Lei Áurea, as cidades recebiam cada vez mais pessoas que passavam a serem moradores sem teto, pois não havia habitação para todos. Como exemplo, na cidade do Rio de Janeiro, uma das alternativas era ocupar os cortiços. O maior e mais importante era o Cabeça de Porco, nome esse dado porque havia uma enorme cabeça esculpida em pedra sobre o arco de entrada. O Cortiço Cabeça de Porco era de propriedade do Conde D'eu, marido da Princesa Isabel (BENEDITO, 2013). Somente do Vale do Paraíba cerca de 200 mil negros rumaram para ocupar a cidade do Rio de Janeiro. A maioria, sem lugar para morar, ficava circulando pela cidade, restando-lhes a mendicância urbana como forma brutal de sobrevivência.

1.1 OCUPAÇÕES URBANAS NO ESTADO DO PARANÁ

Considerando que a problematização do tema da ocupação urbana teve peculiaridades nas diferentes regiões do país, entendemos importante ressaltar alguns aspectos do nosso estado. O crescimento urbano, fruto do êxodo rural e da migração das pequenas cidades, mudou a dinâmica organizacional do espaço e das gestões das cidades. Os costumes mudaram e a vida na cidade se alterou; muitos dos vínculos relacionais foram rompidos e os laços de identidade dilacerados pela

mudança física de lugar – do rural para o urbano, no caso daqueles que chegaram às cidades (MOURA 2004).

Os ciclos econômicos de cada estado caracterizam muito do seu desenvolvimento no campo ou na cidade. O estado do Paraná passou por uma grande transformação a partir dos anos cinquenta do século XX, com o final do ciclo do café na região norte e noroeste e da erva mate no sul. No centro do estado Paraná a produção agrícola passa a explorar o cultivo da soja, do milho e do trigo, cujo manejo também se mecanizou. A partir dos anos 1970 e 1980, com uso de equipamentos agrícolas mecânicos elétricos, a agricultura não necessitava mais da mão de obra que era produzida pelo peão boia fria³ (WILLE, 2018).

Segundo o censo do IBGE (2010), o movimento de pessoas que saem da zona rural para a cidade, que teve início na década de 1970, está perdendo a força. Nas décadas de 1970 e 1980 os grandes movimentos migratórios ocorriam em função da mecanização da agricultura e, conseqüentemente, da diminuição da mão de obra necessária à atividade. Hoje, esse movimento continua ocorrendo, porém em uma escala menor.

Segundo Faria (1991), o Brasil teve um processo diferente da Europa em seu desenvolvimento e urbanização, principalmente no que se refere a mudanças do ponto de vista demográfico, social e ecológico. Com o Paraná não é diferente, posto que sua ocupação territorial passou por várias fases, mas a urbana foi a que mais desenhou os contornos das cidades.

Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES (2003), essa fase contribui com o marco da reestruturação econômica no estado, gerando mudanças e o abandono de pequenas cidades e áreas rurais, que perderam população. Direcionaram o destino migratório para diversos centros urbanos como Curitiba, que passa ser a cidade com maior número de migrantes, seguida pela região metropolitana.

A indústria e os segmentos modernos da metalomecânica concentraram-se na

³ Os boias-frias surgiram principalmente pelo trabalho assalariado nas propriedades rurais. Em sua grande maioria, eram assalariados que moravam nas fazendas, em colônias com dezenas de casas onde, além de receber salário, podiam fazer pequenas lavouras próprias, cuja colheita vendiam ao próprio fazendeiro ou nas cidades próximas. Com as conquistas sociais, que provocaram a grande mecanização das lavouras e a impossibilidade das fazendas manterem assalariados, eles foram em êxodo para as cidades. Alguns outros eram pequenos proprietários de terras que ganhavam muito pouco com o que produziam e, quando os grandes proprietários de terras passaram a oferecer pagamento, e não parte da produção, esses venderam suas terras e foram trabalhar nas lavouras, principalmente de cana (RAMOS, 1986).

região metropolitana de Curitiba. Esse padrão se delineou após os anos 1990 com a incorporação de montadoras estrangeiras, supridoras diretas e com expansão dos segmentos já instalados, que reforçaram a concentração (IPARDES, 2000; IPARDES, 2003).

Segundo Moura (2004), o Paraná passou por mudanças demográficas entre os anos 1970 e 1990, quando o grau de urbanização passou de 36% para 78%, prosseguindo em alta até o final do século. Esse processo atingiu paralelamente a maioria dos municípios paranaenses. Nos anos 1950 em torno de 95% deles tinham mais de metade da população vivendo em áreas rurais. No ano 2000 isso ocorria em apenas 29% dos municípios.

Dados do IPARDES (2003) justificam a intensidade desse processo que sobrecarregou as estruturas urbanas existentes. Em um curto espaço de tempo, as administrações municipais tiveram que se adaptar para responder a demandas ampliadas e modificadas em seus municípios. Em alguns casos, essa adaptação exigiu esforços extremados, como na região metropolitana de Curitiba, que praticamente triplicou sua população entre 1970 e 2000, passando a responder por demandas de quase um milhão de novos moradores. Seus municípios periféricos também se obrigaram a situações de difícil controle, presenciando um crescimento da necessidade de bens e serviços para um conjunto de moradores superior a 870.000 habitantes.

Nas demais regiões do estado, as mudanças foram galopantes. Cidades como Londrina, Maringá, Cascavel, Ponta Grossa, Guarapuava, dentre outras, tiveram um substancial crescimento populacional. Porém foi Foz do Iguaçu que teve o crescimento mais surpreendente, saltando de pouco mais de 30 mil habitantes para quase 260 mil em 2000. Moura (2004) destaca que:

A grandeza desses movimentos de população provocou impactos de imediato nas infra-estruturas e nos equipamentos urbanos disponíveis. Nos municípios que cresceram o processo de ocupação do solo, sob a lógica da mercantilização da terra e da moradia, abriu espaço ao mercado informal da habitação. Favelas, ocupações e loteamentos irregulares adentraram áreas ambientalmente vulneráveis, tornando ainda mais instável à vida das populações obrigadas a essa condição de moradia. A ausência de investimentos maciços em infra-estrutura e serviços urbanos voltados à atenção de demandas da coletividade privou grandes e crescentes contingentes de moradores, de serviços de saneamento básico, saúde, educação e transporte público. E, como mais grave constatação, a incompatibilidade entre oferta de postos de trabalho e demanda por vagas, somada à precarização do emprego, acentuaram a pobreza, reforçaram a insegurança e impuseram, cada vez mais, que o Estado viesse a assumir

seu papel de provedor. (MOURA, 2004, p. 38).

As demandas geradas pela mudança do povo de microrregiões para os grandes centros metropolitanos e periféricos no estado do Paraná demonstra esse processo não foi pensado quanto ao impacto social ou às Políticas Públicas necessárias. A falta de infraestrutura gerou graves expressões da questão social e, seguindo a lógica mercadológica, é possível perceber que:

As aglomerações urbanas, que se configuraram no entorno de Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu, eram as espacialidades que conjugavam o maior número de municípios com elevado IDH-M, pela sua capacidade de oferecer emprego, renda e serviços de saúde e educação – condições que qualificam o desenvolvimento humano. No entanto, essas espacialidades também concentravam as maiores proporções de populações vulneráveis: 38% das famílias paranaenses com chefes com rendimentos inferiores a 1 salário mínimo ou que não possuíam rendimentos estavam nessas aglomerações, em 2000, assim como 41% dos domicílios sem esgotamento sanitário. Tais indicadores revelam as características contraditórias dessas áreas: ao mesmo tempo em que abrem possibilidades concretas de aprimoramento do padrão do desenvolvimento humano, persistem sob condições de pobreza inaceitáveis. (MOURA, 2004, p. 38).

Moura (2004) afirma ainda que nos 50 anos que fecharam o século anterior, o Paraná e sua população reuniram muitas histórias para contar. Pessoais ou coletivas, saudosas ou de êxtase. Em todas as histórias, o urbano fez parte do roteiro, seja enquanto sonho, realidade, ou até temor. Para ela, o fato de que o urbano é irreversível também se tornou evidente na citada metade do século anterior e, do mesmo modo, afirma, construiu-se a confirmação de que suas mazelas podem ser enfrentadas (MOURA, 2004).

Assim como em seu estudo sobre a urbanização Brasil, Santos (1993) descreveu um processo no qual o país se transformou de agrário em um espaço com uma urbanização generalizada, no qual a “residência dos trabalhadores agrícolas é cada vez mais urbana” (SANTOS, 1993, p. 09). Tal descrição contempla perfeitamente o cenário paranaense. Atenua-se a separação tradicional entre o rural e o urbano na medida em que ocorre uma verdadeira distinção entre um Brasil urbano (incluindo áreas agrícolas) e um Brasil agrícola (incluindo áreas urbanas), o que resultaria em “áreas agrícolas contendo cidades adaptadas às suas demandas e [...] áreas rurais adaptadas às demandas urbanas” (SANTOS, 1993, p. 65).

Para garantir um futuro de inclusão nas cidades, um projeto de desenvolvimento deve considerar os efeitos do crescimento, contemplando a

legitimidade de diferentes culturas que coexistem em um mesmo espaço e tempo. Também o respeito aos limites do ambiente natural é preciso:

Avançar em direção à sustentabilidade urbana pressupõe o compromisso com uma nova ética social que se fundamente na valorização do cidadão, no desenvolvimento humano e no respeito à diversidade cultural. Desta perspectiva, governos e sociedade civil desempenharão um importante papel no processo de construção de cidades ambientalmente sustentáveis e socialmente justas. (GRIMBERG, 1994, p. 7 e p. 11).

Nestas quase duas décadas do século XXI, tanto o planejamento rural e urbano, na perspectiva dos direitos dos sujeitos sociais, implica em implementar políticas sociais, onde quer que as pessoas habitem, mesmo quando em situação de arruamento, considerando todos como cidadãos e, como tal, entes de direitos.

1.2 OCUPAÇÕES URBANAS EM FOZ DO IGUAÇU

Uma leitura local dos direitos à moradia digna e à cidade não se constrói isolada da história e das políticas do país. Assim, olhar para o fenômeno das ocupações urbanas em Foz do Iguaçu desde os acontecimentos do país e do estado do Paraná permite entender melhor os fenômenos pelos quais passam estes sujeitos sociais desterritorializados em nossa cidade.

Foz do Iguaçu, em momento anterior ao seu processo de urbanização, era habitada por comunidades originais guaranis e também por paraguaios e argentinos. O governo central brasileiro tomou, então, conhecimento da atividade na fronteira e iniciou um projeto de ocupação, inicialmente como uma Colônia Militar que, em seguida, tornou-se a “Vila Iguassu”, distrito do município de Guarapuava, em 1910.

Segundo a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (2010), em 1912, através do Ministro da Guerra, a colônia foi emancipada e se tornou um Povoamento Civil do Paraná. O município de Foz do Iguaçu foi emancipado em 1914, mas passou a ser reconhecido por esse nome em 1918.

A partir da década de 30 a exploração madeireira viria a substituir a erva-mate como esteio econômico da região de Foz do Iguaçu. Essa atividade, que subsistiu até início dos anos 70, e que permitiu ao porto daquela cidade uma dinamicidade ímpar no contexto do oeste paranaense, resultou, por um lado, na devastação de imensas áreas nativas, e por outro num processo de ocupação mais acentuada, fundamentalmente por rio-grandenses, catarinenses, paranaenses de outras regiões e paulistas, que incentivados nesse sentido pelo governo ou na premência de possuírem suas próprias terras, foram ali dar início à construção ou ao erguimento das futuras cidades do oeste do Paraná. (CATTÁ, 1994, p. 28).

Segundo Silva (2006), após a construção de algumas redes viárias, a agricultura conseguiu maior dinamismo e, como reflexo, ocorreu aumento na demanda por bens manufaturados e o crescimento no número de estabelecimentos comerciais.

Para Kleinschmitt, Azevedo e Cardin (2013), a formação populacional de Foz do Iguaçu foi marcada por ciclos econômicos temporários, como a extração da madeira e o cultivo de erva-mate, o ciclo da Hidrelétrica de Itaipu, o ciclo de exportação e do turismo de compras e, por fim, o ciclo do comércio e eventos (PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, 2010).

Cardin (2005) aponta que esses ciclos não ofereceram condições para um desenvolvimento local sustentável, por mais que os estudos apontem a construção da Hidroelétrica de Itaipu entre os anos de 1970-1980 como um marco econômico e social. Esse período ocasionou influências positivas e negativas para o campo e a cidade.

Sua construção foi responsável pelo rápido crescimento demográfico e gerador de empregos para trabalhadores e trabalhadoras que se deslocavam para cidade. Com o término da construção, a demissão em massa de milhares de trabalhadores e trabalhadoras se constituiu em um problema de ordem econômica e social (ROSEIRA, 2009).

Com fim da construção e início do funcionamento da Hidroelétrica de Itaipu, o comércio de exportação e o turismo de compras com o Paraguai foi intensificado, causando movimento migratório para o município e originando amplas ocupações de áreas públicas e privadas.

As principais consequências dessas transformações foram: uma massa heterogênea vinda de todas as partes do Brasil e dos países vizinhos que passou a sobreviver, quando não absorvido pela economia local, de trabalhos informais ou de sub-empregos, sem a perspectiva de ver concretizado o sonho de enriquecimento ou independência financeira que os levou para aquelas paragens; a criminalização da atuação desse segmento da população pelas elites, com a anuência do Poder Público e com o devido controle e repressão pelas polícias que ali atuavam, um favelamento acelerado nas áreas periféricas da cidade e um vertiginoso aumento da especulação imobiliária; desorganização das áreas centrais com um trânsito caótico, acidentes constantes, formação de comércio paralelo de produtos diversificados nas principais ruas da cidade; alto índice de criminalidade (assaltos, arrombamentos, homicídios, furto de automóveis que eram levados para desmanche ou comercializados no Paraguai) e narcotráfico. (CATTÁ, 1994, p. 32).

Com o aumento do desemprego e a fuga para o trabalho informal, ocorreu um considerável aumento de ocupações urbanas e das dificuldades dos setores sociais, como a educação, a habitação, a saúde e a segurança pública.

Foz do Iguaçu sofreu impactos sociais decorrentes desta obra. Milhares de trabalhadores e trabalhadoras e seus familiares – brasileiros e paraguaios – vieram para a fronteira em busca de dias melhores, mas nem todos conseguiram um contrato na Usina e tiveram que buscar alternativas para sua sobrevivência ali ou no país vizinho.

[...] pessoas que chegaram à cidade oriunda de vários Estados do Brasil e do Paraguai [...] e que buscaram em Foz do Iguaçu um lugar onde pudessem resolver seus problemas econômicos. [...] No entanto, o sonho da casa própria, de um emprego e salários compatíveis com suas necessidades, de uma vida digna, foram substituídos por barracos em favelas, pelo desemprego, pela sobrevivência através de atividades informais, por uma vida marginal. (FOLLMANN, 1996, p. 30).

Toda essa conjuntura gerou o crescimento urbano. Novos prédios e novas ruas foram sendo construídos a um custo muito alto, pois antigos moradores locais foram desapropriados, obrigados a migrar para regiões periféricas do município.

Segundo Gaspar (2017), as ocupações urbanas em Foz do Iguaçu tiveram suas primeiras intervenções ainda nos anos 1960. A ocupação mais antiga de Foz é a Favela do Cemitério, localizada na região central da cidade, e Favela da Guarda Mirim, próxima ao Rio Boyci, hoje Vila União. Essa, em 2005, tornou-se um conjunto de casas populares. A ocupação Monsenhor Guilherme existe desde a década de 1970, localizada às margens do rio Paraná. Já a ocupação da Marinha teve sua população removida para Cidade Nova entre os anos de 1997 e 2001 (RIBEIRO, 2015).

O Jornal Nosso Tempo, de 1981, já apontava que a localização próxima ao centro da cidade favorecia aos trabalhadores que ali moravam, mas o valor imobiliário com o crescimento de Foz do Iguaçu despertava o interesse por parte do proprietário da área ocupada. A possibilidade de ganho financeiro gerou várias ordens de despejos contra os moradores da ocupação, mas a resistência e a determinação dos mesmos em continuar no local que fez com que essa sobreviva até os dias atuais. Os seus ocupantes rejeitaram as propostas de realocação, pois argumentavam:

Eles querem nos jogar lá pra longe, depois do Rincão São Francisco. É uma violência contra o trabalhador que apenas ganha pra comer [...] Nós produzimos riquezas que fica nas mãos de uns poucos e ainda por cima não temos direito a morar próximo à cidade. (NOSSO TEMPO, n. 18, de 08 a 15/04/1981).

A mais recente ocupação recebe o nome de Bubas, sendo a maior do Paraná. As expressões da questão social ali presentes são várias, iniciando pela frágil presença do Estado. De forma efetiva, os barracos são simples e provisórios até que se defina legalmente a situação da área ocupada. Ou seja, o proprietário quer a reintegração de posse, os moradores querem a legalização e desapropriação para a futura compra dos terrenos (GASPAR, 2017). A Ocupação do Bubas está em uma área de mais de 40 hectares. Em 2013, cerca de 850 famílias realizaram a ocupação da mesma em luta por moradia⁴.

No percurso deste capítulo, no qual buscamos compreender historicamente os processos de ocupação do território do nosso país até o contexto atual e em nosso município, destacamos que a terra, seja ela rural ou urbana, foi objeto de lutas por interesses de classe contraditórios. Assim se dá desde a invasão portuguesa, que gerou o genocídio dos indígenas. Perpassa a escravização dos negros e a “libertação” de seus corpos “sem lugar”. Assim como a produção camponesa e mendicância urbana. Certos padrões que ocorrem no país se repetem em seus estados e municípios. Em Foz do Iguaçu, ocupar espaços urbanos sem que a Lei de Dom Pedro II seja superior ao direito de morar e usufruir da cidade ainda se constitui como um desafio imenso aos que não dispõem do capital para dela se apropriarem oficialmente.

Como resposta de Estado ao vazio histórico para os sem-lugar, surgiram as políticas públicas de habitação e direito à cidade como resultados de séculos de exclusão de trabalhadores e trabalhadoras que sequer têm um lugar para o asseguramento da perpetuação de si mesmos. Isso implicou em lutas e na organização dos movimentos sociais, como aqueles citados na introdução deste

⁴ Na audiência pública de nº 35/2019 realizada na câmara dos vereadores de Foz do Iguaçu no dia 18 de setembro de 2019 os moradores da ocupação Bubas ouviram da defensora pública Olenka Rocha que a justiça determinou a regulamentação fundiária da área "Uma das lideranças da Ocupação Bubas, Rose dos Santos resumiu o objetivo da comunidade, falando da tribuna da Câmara a de Vereadores, “não queremos predinhos. Queremos nosso pedacinho de chão é isso que esses moradores querem, é isso que essa população merece. Segundo Chico Brasileiro prefeito da cidade, imediatamente será feito um levantamento topográfico da área para dar início da abertura das ruas, paralelamente a gestão devera promover o cadastramento dos moradores da comunidade. ("H2FOZ – 18/09/2019 Paulo Bogler").

estudo: o Movimento Sem Terra e a Ocupação Bubas. Eles expressam essas lutas, moldam a formação acadêmica e são a esperança para o lugar de dignidade humana e social daqueles que constroem a riqueza deste país, deste estado e deste município.

No capítulo a seguir abordaremos a instituição das políticas públicas referentes aos direitos que tematizam este estudo.

2 POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO: O DIREITO À MORADIA DIGNA

O modelo de produção capitalista, especialmente em seu estágio monopolista, determinou também o espaço urbano brasileiro que se construiu permeado por contradições à forma classista de sociabilidade. Isso acaba por segregar a população no território e evidencia a falta de condições dignas de moradia, bem como uma expressão visível da “questão social”. O Estado, como fonte de respostas às expressivas desigualdades sociais, tardiamente e lentamente programou a Política Social de Habitação, a qual fornece suporte às políticas estaduais e municipais dos dias atuais (SILVÉRIO, 2016).

Engels, em sua obra *A situação da classe trabalhadora da Inglaterra*, já entendia o movimento de segregação socioespacial das camadas mais empobrecidas da sociedade capitalista a partir do processo de industrialização europeia.

É frequente a pobreza morar em vielas escondidas, muito perto dos palácios dos ricos, mas, em geral, designaram-lhe um lugar à parte, são organizadas em toda a Inglaterra mais ou menos da mesma maneira, as piores casas na parte mais feia da cidade na maior parte das vezes são construções de dois andares ou de um só, de tijolos, alinhadas em longas filas, se possível com porões habitados e quase sempre irregularmente construídas. [...] De onde provém a crise da habitação? Ela é um produto da formação social burguesa? Uma sociedade não pode existir sem problemas de habitação quando a grande massa de trabalhadores dispõe apenas do seu salário, isto é, da soma dos meios indispensáveis à sua subsistência e à sua reprodução, em semelhante sociedade, a crise da habitação não é um acaso, mas uma instituição necessária, não pode ser eliminada com modificações a nível de saúde pública etc., porém sim quando a ordem social que a originou for transformada pela raiz. (ENGELS apud DUARTE, 2006, p. 79).

A evolução da indústria e do comércio são fenômenos imprescindíveis para o capital e determinam o crescimento do espaço urbano, cooperando profundamente com a distinção entre as classes sociais – capitalistas e trabalhadoras. Foi a partir da segunda metade do século XIX que o Brasil vivenciou profundas transformações que perpassam a substituição do trabalho escravo pelo assalariado, o aumento das imigrações provenientes da Europa e a instalação das primeiras indústrias nas cidades⁵, que se expandiam.

⁵ “Entre 1850 e 1860 foram inauguradas no Brasil 70 fábricas, que produziam chapéus, sabão, tecidos de algodão e cerveja, artigos que até então vinham do exterior. [...] Além disso, foram fundados 14 bancos, três caixas econômicas 20 companhias de navegação a vapor, 23 companhias

Vale ressaltar que nessa época, não havia uma expansão da indústria de forma generalizada no país, pois a economia brasileira vivia basicamente de produção agrícola para exportação. O que houve, no entanto foi um surto industrial, onde as indústrias recém-surgidas tinham seu desenvolvimento inclusive ameaçado pela burguesia agrária. (ALENCAR et al., 1985, p. 148-149).

Silvério (2016) pontua que as cidades iam tomando forma e, desde então, separando a habitação e as moradias entre ricos e pobres. Assim, “[...] construía-se hotéis e jardins públicos, multiplicavam-se os cafés. Ao que chegavam em busca de emprego nas fábricas iam morar nos bairros pobres, onde proliferaram os cortiços” (ALENCAR et al., 1985, p. 148).

Assim sendo, a exclusão e a segregação espacial dos trabalhadores e trabalhadoras acompanham o processo de urbanização moderna, fundados nas determinações do modo de produção capitalista, excludente e opressor. O problema da habitação agravou-se na medida em que os centros urbanos, desde o fim do século XIX, começaram a desenhar-se no cenário brasileiro sem a atuação eficiente do poder público⁶. Durante o século XX houve uma grande expansão das cidades para abrigar a população emergente, fruto do êxodo rural que cresceu significativamente até o início do século XXI. Isso acarretou a necessidade de suprir outras demandas consequentes: trabalho, abastecimento, transportes, saúde, energia, água (SILVÉRIO, 2016).

Conforme Maricato (2001) somente a partir do final da década de 1930, sob o governo de Getúlio Vargas, a industrialização e a urbanização ganham novo embalo, com a Revolução de 1930⁷. Nessa época iniciou-se um pré-projeto para implantar

de seguro, oito estradas de ferro. Criaram-se ainda empresas de mineração, transporte urbano, gás etc.” (ALENCAR et al., 1985, p. 148).

⁶ Em 1886 e 1889, respectivamente, foram instituídos os Códigos Municipais de São Paulo e Rio de Janeiro, os quais “proíbiam a construção de cortiços ou ‘edificações acanhadas’ nas áreas mais centrais.” (MARICATO, 1996, p. 38). Objetivando eliminar traços ainda presentes da sociedade escravista, concretizar um cenário moderno e consolidar o mercado imobiliário, o Estado republicano incentivou uma sucessão de reformas urbanísticas (no Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus, Belém, Curitiba, Santos e Porto Alegre) que “expulsaram a massa sobrando” (negros, pedintes, pessoas sem documentos, desempregados de modo geral) dos locais urbanos mais centrais ou mais valorizados pelo mercado em transformação.” (MARICATO, 1996, p. 38-39). O Brasil passou para o século XX com “aproximadamente 10% da população nas cidades.” Mas, é no decorrer deste século que o crescimento impressiona: “em 1940 a população que residia nas cidades era de 18,8 milhões de habitantes e em 2000 ela é de aproximadamente 138 milhões.” (MARICATO, 2001, p. 16).

⁷ Em 1930, acontece a Revolução Burguesa no Brasil. Isto é, a hegemonia política da sociedade é assumida pela classe burguesa, sem romper, no entanto, com os interesses hegemônicos já estabelecidos desde a sociedade colonial. Verifica-se, portanto, uma ruptura e continuidade, marcas dos principais momentos de mudança no país. (MARICATO, 2001, p. 17)

uma política para a habitação; o Estado dá sinais de atenção à questão da moradia urbana.

A primeira ação do Estado, no governo de Vargas⁸, em 1937 – para além das medidas legais higienistas, controladoras e repressoras anteriores – foi a criação das Carteiras Prediais ligados ao Instituto de Aposentadorias e Pensões (IAPs). Essas financiavam a construção de habitações aos seus associados. Entretanto, foram pouco ou nada relevantes para modificar a situação precária de habitações e moradias dignas no país. Além disso, estavam ligadas ao sistema de Previdência Social, atendendo apenas aos associados dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP), isto é, destinado aos poucos trabalhadores contribuintes da Previdência Social (MARICATO, 2001).

De acordo com Bonduki (1994), em 1942 foi imposta a Lei do Inquilinato com o objetivo de congelar os preços dos aluguéis. Isso configurava uma intervenção estatal de forma indireta, pois desestimulava a prática de acumulação de renda através de casas alugadas, estimulando a aquisição de imóveis próprios. Mas somente a classe média ou os trabalhadores melhores remunerados poderiam usufruir desta Lei. Isso posto que a população com menor renda não obtinha condições nem para alugar casas, muito menos para adquiri-las. Assim, a intervenção pública seguia passando mais uma vez bem longe de solucionar o problema da habitação, deixando a classe que mais necessitava a mercê da sorte. Essas pessoas continuam buscando abrigos em autoconstruções e favelas, trilhando o caminho da ilegalidade e da irregularidade urbana (NOAL; JANCZURA, 2011).

Neste contexto de intervenções desarticuladas, focalizadas e pontuais por parte do Estado brasileiro no que tange aos expressivos problemas habitacionais revelados na vida da classe trabalhadora tem-se, em 1946, a primeira proposta de Política Nacional de Habitação. Foi denominada Fundação da Casa Popular (FCP) e tinha por finalidade:

[...] centralizar a política de habitação e visava não apenas a construção de moradias populares como também o fomento a toda cadeia produtiva da construção civil, locação de imóveis, investimentos em infraestrutura e

⁸ Getúlio Vargas (1883-1954) foi presidente do Brasil. Permaneceu no poder por 19 anos, de 1930 a 1945 e de 1951 a 1954. A “Era Vargas” foi marcada, ao mesmo tempo, por um regime ditatorial e pela criação de diversos direitos trabalhistas, entre eles, o salário mínimo, a carteira de trabalho e as férias anuais remuneradas. Foi chamado de “o pai dos pobres”. Getúlio Dornelles Vargas nasceu na cidade de São Borja, no Rio Grande do Sul, no dia 19 de abril de 1883.

saneamento, com abrangência a nível nacional, estendendo-se à área rural. (SACHS apud NOAL; JANCZURA, 2011, p. 161).

A primeira tentativa do Governo Vargas em termos de política habitacional fracassou. Seu programa de governo para área foi insuficiente para atender toda demanda de todos os estados brasileiros, além de produzir poucas unidades (BRASIL, 2004).

Em seguida, sentindo-se pressionado pela ameaça comunista⁹ e não pela necessidade da população, o Estado une-se à Igreja, resultando na criação, em 1946, da Fundação Leão XIII. Essa tinha por objetivo recuperar favelas através de Centros de Ação Social, equipados com ambulatórios e escolas, como também facilitar a instalação de água, luz e esgoto, contribuindo com a urbanização das mesmas. E, em 1955, foi criada a Cruzada São Sebastião pela Igreja Católica, liderada pelo Bispo Dom Hélder Câmara¹⁰. Assim, trabalhou-se um projeto de urbanização das ocupações e, por meio da canalização de recursos, lograram relativo êxito em doze favelas. Essas intervenções diretas em assentamentos precários justificavam-se porque eles eram considerados pelo Estado como “anormais, insalubres e problemáticos” (NOAL; JANCZURA, 2011, p. 162).

Em 1956 é criado o Serviço Especial de Recuperação de Habitações Anti-higiênicas (SERFHA) com a finalidade de atuar para além das ocupações, abrangendo diversos tipos de habitações precárias. No início, o SERFHA ofereceu apoio às duas instituições supracitadas, para posteriormente atuar como um mediador na relação do Estado com os moradores das ocupações (NOAL; JANCZURA, 2011).

Arretche (2000) afirma que pela primeira vez no país foi criada uma estrutura mínima para viabilizar crescentes índices de produção na área habitacional para os trabalhadores formais. Segundo a autora, o Banco Nacional de Habitação (BNH) contou com um conjunto de instrumentos institucionais e financeiros que possibilitaram a construção de milhares de casas para a população trabalhadora de

⁹ Na época, segundo Noal e Janczura (2011, p. 162), o Partido Comunista vinha recebendo um grande apoio popular com posicionamentos contrários às ações praticadas pelo governo, em especial, na esfera habitacional do país.

¹⁰ Um dos fundadores da CNBB, dom Hélder Câmara, ícone da resistência contra a ditadura militar, foi declarado Patrono Brasileiro dos Direitos Humanos pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados. O órgão técnico aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei 7230/14, no dia 27 de dezembro de 2017. O texto foi publicado no Diário Oficial da União. (*Fonte: Vatican News/operamundi.uol.com.br*)

baixa renda. No entanto, tal produção não resolveu as demandas habitacionais do povo pobre trabalhador ou desempregado, muito menos conseguiu reduzir o déficit habitacional presente no Brasil¹¹.

O BNH caracterizava-se por ser fortemente centralizado. Suas atribuições exclusivas referiam-se a gestão do FGTS; a formulação do desenho dos programas habitacionais; as formas de financiamento; as decisões sobre distribuição de recursos e as formas de distribuição e comercialização das unidades. Seu funcionamento dava-se da seguinte maneira:

O modelo de intervenção pública inaugurado pelo BNH estava assentado sobre a existência de uma agência federal da qual emanavam os recursos e as políticas a serem implementadas no território nacional. Para implementar os programas habitacionais de interesse social, este designava agentes promotores, de âmbito municipal, intermunicipal ou estadual. [...] Entidades vinculadas aos municípios ou Estados de origem, as COHABs (ou assemelhadas) dependiam inteiramente dos empréstimos concedidos pelo BNH para implementar seus programas habitacionais. (ARRETCHE, 2000, p. 80).

Para Maricato (1996) os estados e municípios tinham independência administrativa frente ao Governo Federal, mas eram dependentes do mesmo para a implementação de políticas públicas de habitação. Destaca que diante do elevado índice de construção de casas populares no período¹², houve o crescimento vertiginoso do número de moradores de ocupações urbanas irregulares.

Isso se deu possivelmente porque uma fração, ou melhor, nem a metade das casas residenciais financiadas pelo FGTS foi destinada aos trabalhadores pobres e formais com baixa renda. Foram, entretanto, destinadas para a estruturação e consolidação do mercado imobiliário capitalista rentista excludente e opressor, apesar desse programa ter sido criado e posto em prática em nome dos mais necessitados.

A política de financiamento habitacional popular praticada pelo SFH somente atendia aos interesses dos empresários privados, interessados na especulação imobiliária. Esses atuavam junto aos interesses de políticos clientelistas – prática muito comum e largamente difundida no país – para fundamentar a estrutura que a classe dominante objetivava (MARICATO, 1996).

¹¹ Conforme o artigo Déficit habitacional: um problema a ser resolvido ou uma lição a ser aprendida, no período estimava-se um “[...] déficit habitacional da ordem de 7 a 8 milhões de residências [...]”. (NASCIMENTO e BRAGA, 2009, p. 105).

¹² Entre 1964 a 1986, tempo de vigência do BNH, o SFH financiou “4,8 milhões de moradias ou praticamente 25% do incremento do número de habitações construídas.” (MARICATO, 1996, p. 44).

Segundo Silvério (2016), desde a criação do BNH verificou-se falhas no modelo proposto, dentre as quais se destaca o não cumprimento de seu principal objetivo – atender a população trabalhadora de baixa renda¹³. Devido a este fator, somado a continuação da crise no SFH¹⁴, em 1986 o Banco é extinto e suas ações transferidas para a Caixa Econômica Federal. Nesse contexto sócio-histórico foram implementadas ações pontuais e fragmentadas, associadas à desresponsabilização do Estado de ditadura cívico-militar no que se refere aos desmandos que envolvem a questão da moradia e estrutura habitacional no Brasil.

No final da década de 1970 e os primeiros anos da década de 1980 foram criados vários programas pontuais e alternativos de habitação viabilizados pelo Estado para manter a máscara de melhores condições de vida para a população pobre trabalhadora, empregada ou não (BRASIL, 2004). Dentre esses programas, destacam-se o Programa Financeiro de Lotes Urbanizados (PROFILURB), o Programa de Erradicação de Submoradia (PROMORAR) e o Programa João de Barro¹⁵, todos precursores do Programa Nacional do Mutirão, lançado em 1987, pelo então presidente José Sarney, assim como o Programa Fala Favela criado no mesmo ano.

Estes Programas habitacionais institucionalizaram a exploração do trabalhador, transferindo a resolução do problema da falta de habitação e moradia digna, de ordem estrutural, para as mãos da classe trabalhadora e suas famílias. Ou seja, o Estado “reduzia” os custos dos conjuntos habitacionais utilizando-se da mão-

¹³ De acordo com (Silva, em 1975) “[...] de um milhão e 143 mil habitações até então financiadas pelo BNH, somente 264 mil se destinaram ao mercado popular, 470 mil foram financiadas para o mercado médio e 121 mil através do Refinanciamento ou Financiamento do Consumidor de Materiais de Construção (RECON), que não especifica renda, sendo que o mercado econômico recebeu o financiamento de apenas 187 mil unidades habitacionais.” (1989, p. 60).

¹⁴ Este sistema integrado foi fortemente desarticulado ao longo da década de 1980, seja pela fragmentação institucional que acompanhou a extinção do BNH, seja pela crescente redução de suas fontes de financiamento. (ARRETCHE, 2000, p. 82).

¹⁵ Com base em Silva (1989, p. 172-176) tais programas tinham e tiveram finalidades e resultados bastante semelhantes. O PROFILURB, ainda sob a política do BNH, é criado em 1975, objetivava conceder a grande parte da população carente a posse legal da terra, em áreas estruturalmente urbanas, com saneamento e infraestrutura básica, porém, a construção da casa, ficava a cargo dos moradores, conforme suas condições econômicas e necessidades individuais. O PROMORAR, desenvolvido em 1979, fundou-se no discurso de caráter social, mas as pretensões políticas e econômicas se sobressaíram mais uma vez, não permitindo assim, o atingir a meta social do programa; os lotes e terrenos financiados contavam com infraestrutura urbana e com uma unidade habitacional mínima, chamada de casa-embrião. E o João-de-Barro também foi criado, em 1984, para o financiamento da autoconstrução, de modo a amenizar o desemprego, reproduzir a força de trabalho a baixo custo e dificultar a mobilização social dos trabalhadores. Enfim, esses programas conformaram em estratégias da classe dominante para atenuar os problemas habitacionais, historicamente agravados.

de-obra não paga, uma vez que era de responsabilidade da família beneficiada a construção da casa, via mutirão, com ajuda dos parentes e vizinhos, etc. Assim, a imagem, o *marketing* público da preocupação estatal com os problemas habitacionais é reproduzido em todas as formas de mídia, apesar de ser um mero paliativo público estatal para atenuar a pressão popular. Portanto, não eram propostas alternativas de solução relacionadas à estrutura e fundamentos da problemática habitacional (SILVA, 1989).

Com a extinção do BNH, em 1986, a tentativa do governo de prover pontualmente o acesso à habitação para determinada parcela da classe trabalhadora, formal e contribuinte da Previdência Social resultou em um processo deficitário e sem resolutividade.

Com a transferência das atribuições do BNH à Caixa Econômica Federal (CEF), a área de habitação continuou vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (MDU). Portanto, atendia às ações na área de habitação, saneamento básico, desenvolvimento urbano e meio ambiente. Já a CEF estava vinculada ao Ministério da Fazenda.

2.1 A POLÍTICA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Segundo Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná (PEHIS-PR) (2012), para que tenhamos uma visão ampla e um entendimento realista do setor habitacional do Paraná é necessário fazer uma análise histórica, considerando vários aspectos: econômico, financeiro, político, social, urbanístico/habitacional e ambiental.

As experiências e práticas ocorridas em Habitação popular no Brasil e no Paraná merecem uma avaliação mais profunda no sentido de técnicos e dirigentes perceberem os erros cometidos, as possibilidades reais perdidas ou aproveitadas, seja por vontade política (ou ausência de) ou por (in) capacidade técnica, assim como as consequências dessas intervenções nos tecidos urbano e social, para que se possa ter um planejamento com maiores chances de acerto e se construir cidades mais humanas e sustentáveis. A ação do Estado Brasileiro na habitação popular esteve sempre ligada a interesses políticos, econômicos e ideológicos da classe dominante. (PEHIS-PR, 2012, p.45).

A ação do Estado Brasileiro na habitação popular esteve sempre ligada a interesses políticos, econômicos e ideológicos da classe dominante (MELO, 1985). Desde a Fundação da Casa Popular – FCP, em 1946, fruto do governo populista da

época, houve um direcionamento tipicamente clientelista, financiado pelo Estado. Porém, a precariedade da FCP não lhe permitiu uma atuação mais arrojada para atender as demandas que o processo de urbanização provocado pela industrialização exigia.

A ideologia da “casa própria” se estabelece de tal forma que passa a ser uma bandeira de luta das classes trabalhadoras urbanas (LIMA, 2017). A despeito de todas as críticas ao SFH, a luta maior era pelo acesso a esses. Os movimentos sociais urbanos exigiram do Estado o direito à casa própria e não à moradia, como, por exemplo, o aluguel social¹⁶. A questão passa a ser legitimada como de responsabilidade exclusiva do Estado. No Paraná não foi diferente.

¹⁶ Beneficiários do aluguel social:

Segundo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) o aluguel social é um benefício eventual e toda família que tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, restando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel fará jus ao aluguel social. Importante observar que o aluguel social será pago para o núcleo familiar atingido pela catástrofe climática, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.

Os requisitos para o recebimento do aluguel social:

Para que o núcleo familiar seja beneficiado pelo aluguel social, torna-se necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- (i) tenha a família efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática;
- (ii) tenha a residência da família sido total ou parcialmente destruída; ou tenha que ser demolida em decorrência dos desastres ou para evitar novos desastres; e,
- (iii) que a família necessite, efetivamente, do benefício assistencial para garantir a proteção de seu direito social de moradia.

Na inexistência de um parâmetro objetivo de renda para determinar quem fará jus ao aluguel social, estipulado na legislação, considera-se que apenas terá direito ao benefício a família que efetivamente necessitar da verba para garantir a proteção de seu direito social de moradia. Isso porque o aluguel social constitui autêntico benefício assistencial, e, por essa razão, encontra-se submetido à norma do art. 203 da Constituição Federal, que determina:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

Comprovação da destinação do aluguel social:

O núcleo familiar beneficiado pelo aluguel social deverá demonstrar a efetiva destinação da verba assistencial no pagamento da locação ou de outro meio de obtenção de moradia. Essa conclusão é extraída da análise de artigos pertinentes em legislação municipal específica.

Prazo de pagamento do aluguel social:

Devemos observar, no entanto, que constitui dever do Poder Público garantir a materialização do direito à moradia em três momentos distintos: curto, médio e longo prazo. Em um primeiro momento, deve-se garantir a alocação temporária das famílias em abrigos públicos (medida de curto prazo); posteriormente, deve ser proporcionada a saída dessas pessoas dos abrigos mediante o pagamento de aluguéis sociais (medida de médio prazo); e, por fim, deve-se garantir a entrega da moradia definitiva aos desabrigados e desalojados (medida de longo prazo). Um momento não pode ser encerrado sem que seja iniciado o outro. Por essa razão, independentemente do prazo previsto em lei, apenas poderá cessar o pagamento do aluguel social caso seja dada solução habitacional definitiva para as famílias (art. 6º da Constituição Federal).

"Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." [Fonte: Defensoria Pública de Nova Friburgo/RJ - Texto

Segundo dados do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS-PR, 2012) a história da habitação popular paranaense assemelha-se à do resto do país. Porém, em alguns períodos históricos, desenvolveu programas de melhor qualidade construtiva e urbanística, com concepções inovadoras da moradia popular.

Dickow (1986) afirma que a ação do Estado enquanto poder público interferiu na paisagem das cidades. Se a arquitetura de uma cidade traduz a história de seu povo, seus traços culturais e seu desenvolvimento, a das cidades brasileiras ficou marcada por um traço extremamente massificante e imediatista. Trata-se do “projeto de baixo custo”, ou seja, grandes conjuntos com unidades padronizadas, extremamente adensadas, distantes da malha urbana, sem estrutura suficiente, com paisagens áridas. Foram implantados sem considerar o planejamento urbano, o passado e o presente cultural da cidade/região, formando guetos os conhecidos conjuntos do BNH. No Paraná os conjuntos são chamados pela população de “COHAB” ou “COHAPAR”.

As primeiras intervenções do poder público se deram através da Caixa de Habitação Popular do Estado do Paraná, criada em 1950, com recursos visando o atendimento principal dos funcionários públicos. Em 15 anos de existência construiu 994 casas em 16 conjuntos.

Do ponto de vista dos interesses populares, da classe trabalhadora, em especial daqueles em vulnerabilidade social, os investimentos em habitação são frágeis considerando a demanda. Isso posto que, entre as décadas de 1950 e 1990, as COHAB's produziram juntas apenas 152.180 unidades habitacionais (PEHIS, 2012).

O estado do Paraná implementou tais moradias como uma ação de política pública, pois o Governo Militar, no período da Ditadura, determinou investimentos na área de habitação.

Com a criação do SFH/BNH em 1965, são criadas as COHAB's do Paraná: COHAPAR, COHAB-CT, COHAB-PG (incorporada pela COHAPAR em 1969) e a COHAB-LD, começando assim um período importante para a produção habitacional no estado. Os primeiros conjuntos construídos pelo estado, apesar da melhor qualidade em relação a outras regiões do país,

tanto em relação à qualidade construtiva, tamanho da unidade, do terreno e do acabamento, aparecia o traço da uniformidade/massificação que marcou profundamente o período SFH/BNH.

Em 1979 Curitiba tinha 6.213 barracos, em torno de 31.000 habitantes em 51 favelas – ocupações de áreas públicas e privadas, em geral localizadas ao longo de ferrovias, faixa de transmissão de energia e fundos de vale. (PEHIS, 2012, p. 50).

A Secretaria de Estado do Interior do Paraná (SEIN) fez uma pesquisa resgatando as ações em Habitação e propôs, em 1965, uma alternativa popular: a COHAPAR. Essa buscava diferentes programas e alternativas construtivas visando o barateamento da construção e a diversificação da moradia (PEHIS, 2012). A COHAPAR atua até os dias de hoje sistematizando as proposições relativas aos planos de habitação do estado, destacando aqueles de interesse social. Destaques de tais programas constam em anexo a este trabalho.

Ainda buscando o estado da arte acerca da política de Habitação como uma resposta ao direito de moradia, vamos apontar alguns elementos da política local.

2.2 A POLÍTICA HABITACIONAL EM FOZ DO IGUAÇU

Para sair da linha da pobreza o cidadão deve ter todos os direitos constitucionais garantidos – trabalho, moradia, transporte, educação, saúde, segurança, cultura, esporte e lazer. Todos esses elementos são necessários na vida digna de um trabalhador, de uma trabalhadora. Portanto, não se podem propor políticas habitacionais de forma isolada das outras políticas sociais, ou seja, ela tem uma correlação com as de combate à pobreza (ROCHA, 2019).

A habitação é o item de maior despesa familiar. Entretanto, além da despesa com moradia a família precisa gastar com educação, alimentação, lazer, entre outros. Por isso, os programas habitacionais

[...] tiveram dificuldade em atingir as famílias de mais baixa renda, devido principalmente à impossibilidade que estas têm de reunir recursos suficientes para dar entrada na moradia ou para arcar com as parcelas definidas pelo mercado. (ROLNIK, 2015, p. 126).

A hegemonia da propriedade privada e a falta de políticas pública de habitação para a população pobre e de baixa renda urbana provocam as ocupações ilegais em terrenos públicos e privados. Essas demandas representam a única alternativa de acesso ao solo urbano, “no contexto histórico dos países em

desenvolvimento, cerca de 40% a 70%, e em alguns casos chega a 80%, das pessoas vivendo na ilegalidade, pois não consegue acesso ao solo urbano e à produção de moradia” (FERNANDES, 2008, p. 22). Assim,

[...] embora a narrativa dominante trate esses locais como ‘resultados da ausência do Estado’ [...], as idas e vindas de processos de formação, consolidação e remoção desses assentamentos têm sido [...] fortemente constituídas e permanentemente mediadas pelo Estado (ROLNIK, 2015, p. 180).

Seguindo essa perspectiva, a política habitacional tem que fazer parte do cotidiano das famílias e da comunidade, para que haja melhora na qualidade de vida de todos trabalhadores e trabalhadoras, cidadãos e cidadãs brasileiros e brasileiras.

A Lei Federal nº 10.257, denominada Estatuto da Cidade, criada em 10 de julho de 2001, regula os artigos 182 e 183 da Constituição Federal que estabelece diretrizes gerais da política habitacional urbana. Tem como medidas as normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Dentre os instrumentos legais instituídos pela Constituição Federal, utilizados na Política Pública Urbana, o Plano Diretor é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana.

Do ponto de vista dos Municípios, o Estatuto da Cidade instituiu o Plano Diretor em um referencial para as cidades, ele se transformou no principal instrumento para a gestão territorial, que regula o uso e a ocupação do solo (BUENO; CYMBALISTA, 2007, p. 8).

Decarli e Filho (2008, p. 37) destacam que o Plano Diretor “é um instrumento que permite um planejamento urbano da cidade, onde o gestor público, com a população, pode estabelecer propostas de melhoria do município para que a cidade cumpra devidamente sua função social”. Cidades com mais de vinte mil habitantes tem que implantar um Plano Diretor para efetivação de Políticas Públicas Urbanas.

Assim sendo, o Plano Diretor no Estatuto da Cidade é um instrumento criado para permitir a participação social no âmbito da gestão dos interesses públicos, uma vez que para sua efetivação é fundamental que exista, na sua formulação, a participação popular (DECARLI; FILHO, 2008, p. 35).

Isso significa que com tais documentos as cidades são preparadas para o crescimento. A cidade é que estabelece os parâmetros para o cumprimento da sua função social. O Plano Diretor da Cidade de Foz do Iguaçu apresenta as

[...] cidades como entes mutantes, mudam a sua economia, mudam os interesses de seus habitantes, surgem novas oportunidades, aumentam os desafios para seus administradores. É nesse cenário de mudanças, que apresenta-se o Plano Diretor Municipal (PDDIS, 2016, p. 29).

O município de Foz do Iguaçu é caracterizado por ter um crescimento urbano significativo. Emancipada em 1914, a cidade se manteve estagnada; não mostrou um crescimento considerável da população até a década de 1970. Com o início da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, a mesma iniciou um novo marco, ou seja, um novo ciclo que modificou todo planejamento da cidade. O crescimento demográfico e populacional da cidade se deu através da construção de Itaipu que deslocou um contingente populacional de outras regiões do Brasil para a cidade (ROCHA, 2019).

Sbardelotto (2014) afirma que para a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu foi necessária à construção de milhares de moradias, chamadas de vilas operárias – Vila “A”, Vila “B”, “Vila C” –, de espaços barrageiros, fr alojamentos para solteiros – esse local hoje hospeda três universidades – e do Parque Tecnológico de Itaipu (PTI) para acomodar milhares de trabalhadores. Com o fim da obra muitos operários optaram por viver em Foz do Iguaçu. Assim, “o agravamento da situação social do município, com o crescente desemprego e desenvolvimento de uma economia informal, resultou no aumento de favelas na área urbana” (PDDIS, 2016, p. 49).

Diante dessa realidade social, os trabalhadores demitidos de Itaipu tinham que deixar as casas em moravam, pois eram de propriedades da Usina. Assim, Foz do Iguaçu precisou urgentemente desenvolver uma política de habitação para minimizar o déficit de moradia para a população de baixa renda. Foi nesse contexto que a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu criou, em 1993, a Companhia de Habitação de Foz do Iguaçu – COHAFOZ. É a Lei Municipal nº 1.735, de 12 de janeiro de 1993, que desenvolveu o programa municipal de habitação e a construção de moradias populares.

Segundo Rocha (2019), a partir de 1997, com a mudança da administração municipal, foi reorganizada técnica e administrativamente a COHAFOZ. Passou a

assumir as ações do setor de habitação, priorizando a população de baixa renda, em parceria com o COHAPAR.

A Lei 2.184, de 23 de dezembro de 1998, em seu art. 44 extinguiu a COHAFOZ e, em 22 de maio de 2001, por meio da Lei N° 2.389, criou o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA. Esse tinha a finalidade de promover habitação popular por meios de programas voltados à população de baixa renda, com a missão de “retirar e regular famílias de áreas de risco e áreas irregulares, e promover ações socioeducativas” (PDDIS, 2016, p. 111).

O FOZHABITA continuou os trabalhos que até então o COHAPAR exercia e, em 2006, constatou:

27 agrupamentos de ocupações irregulares, sendo objeto de regularização fundiária os loteamentos e assentamentos irregulares sem infraestrutura e passíveis de serem regularizados. As demais ocupações de áreas de riscos, à beira de mananciais ou em locais de preservação ambiental, são consideradas como ocupações irregulares aptas ao reassentamento. De acordo com o FOZHABITA, até o ano de 2015, não ocorreram novas invasões em áreas públicas, alterando, no entanto, o número de ocupações ao longo dos anos (PDDIS, 2016, p. 111).

De acordo com o PDDIS (2016) ocorreram inúmeras ações habitacionais de interesse social entre os anos 2005 e 2015, com a implantação de conjuntos habitacionais destinados às famílias de baixa renda.

Ainda conforme o PDDIS (2016, p. 90), “a Secretaria de Governo de Foz do Iguaçu e Departamento de Informações Institucionais, dividiram o município, para efeitos administrativos, em 12 regiões homogêneas, conforme perfil da população em 2006”. Cada região recebe o nome de um bairro, que pode ser o mais velho da região. Essas regiões são identificadas a partir dos elementos físicos, econômicos e sociais. Por exemplo, o R2 tem como nome: Região da Vila C, bairro este criado para os operários da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, região esta que consta o bairro Cidade Nova.

Para a seleção das famílias o FOZHABITA atualmente segue os critérios do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal. “A prioridade para a seleção é de mulheres chefes de família, pessoas com deficiência física e idosos”, explicou o diretor-superintendente do FOZHABITA, em entrevista ao jornal Portal da Cidade – Foz do Iguaçu (2018).

Rocha (2019) afirma que foi o Decreto 13.809, de 04 de julho de 2001, que

regulamentou o FOZHABITA e apresentou seus objetivos. Dentre esses, consta: “estudar os assuntos e questões atinentes à habitação que surgem no município de Foz do Iguaçu, em coordenação com os diferentes órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como, instituições privadas” (FOZ DO IGUAÇU, 2001). Além deste objetivo, o site do FOZHABITA exhibe ainda outros objetivos relevantes:

Atender famílias que necessitam ser relocadas de áreas de preservação ambiental, de risco e/ou destinadas a obras públicas;
Promover ações sócio-educativas com as famílias beneficiadas;
Estabelecer a participação popular e sua organização;
Incentivar novas formas de geração de emprego e renda;
Estimular o envolvimento das famílias na busca de soluções para os problemas apresentados;
Fomentar a criação de formas alternativas de enfrentamento da pobreza;
Desenvolver ações de interface com as demais políticas públicas [...] (ROCHA, 2019, p. 50).

Os objetivos apresentados são considerados importantes para a elaboração de um bom planejamento. Porém, o processo de elaboração precisa ser desenvolvido de forma participativa em todo o ciclo da política pública. Se um ator político “tem interesse na sua resolução, este poderá então lutar para que tal problema entre na lista de prioridades de atuação” (SECCHI, 2015, p. 45).

3 DIREITOS À CIDADE E À MORADIA DIGNA: CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS PARA SUA EFETIVIDADE

Ahlert (2017) é uma Assistente Social pesquisadora do direito à cidade e moradia digna e afirma que esse direito é um conceito complexo porque é utilizado no decorrer da história por agentes e movimentos sociais com interesses diversos e baseados em diferentes ideologias. Nesse sentido, pode representar interesses antagônicos, tanto daqueles agentes que compõem o mercado, como daqueles que constroem a luta social, perpassando, portanto, as demandas de diferentes classes sociais (AHLERT, 2017).

Segundo Silva (2014), a discussão sobre o direito à cidade se inicia no século passado, em 1968, quando Henry Lefebvre (1991), em seus estudos, se apoia no entendimento de que os problemas oriundos das cidades não deviam ser tratados apenas pela dimensão espacial. Assim, rompe com a concepção funcionalista e retrógada de cidade (CARDOSO, 2010). De acordo com a concepção acima, o conceito de “direito à cidade” surge como condição para o avanço da democracia, propondo substituir a visão do cidadão passivo difundida pelo urbanismo modernista, pela do cidadão que tem o direito a fazer suas escolhas.

Lefebvre (2001), em sua análise teórica, critica a forma de relação da filosofia e das ciências parcelares, assim como do urbanismo, na intervenção da cidade. O conceito de direito à cidade criado pelo autor não pretende ser abstrato, até porque se refere ao seu papel político, assim como ao cotidiano. Para o autor, está intrinsecamente ligado ao direito à diferença, no sentido de romper com a homogeneidade que o mercado impõe ao transpor a cidade de obra e valor de uso, para valor de troca e mercadoria.

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade. (LEFEBVRE, 2001, p. 134).

Pensar o direito à cidade na sociedade capitalista remete à contradição entre a reprodução da vida urbana e a reprodução do capital. Lembra Ahlert (2017) que diz respeito ao atendimento das necessidades sociais. Essas, para Lefebvre (2001) não incluem somente o atendimento possibilitado pelos bens coletivos, mas

também a capacidade criadora que a cidade possui enquanto algo a ser construído, e não enquanto produto acabado.

O direito à cidade não pode ser concebido somente como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada. Pouco importa se o tecido urbano encerre em si o campo e aquilo que sobrevive da vida camponesa conquanto que “o urbano”, lugar de encontro, prioridade do valor de uso, inscrição no espaço de um tempo promovido à posição de supremo bem entre os bens, encontre sua base morfológica, sua realização prático-sensível. O que pressupõe uma teoria integral da cidade e da sociedade urbana que utilize os recursos da ciência e da arte, só a classe operária pode se tornar o agente, o portador ou o suporte social dessa realização (LEFEBVRE, 2001, p. 117-118).

A concepção apresentada por Lefebvre (1991) é como uma utopia, uma plataforma política a ser construída e conquistada pelas lutas populares dos trabalhadores e das trabalhadoras contra a lógica selvagem e capitalista de produção da cidade. O direito à cidade não significa o direito a uma vida melhor e mais digna na cidade capitalista, mas sim o direito a uma vida muito diferente, em uma sociedade muito diferente, onde a lógica de produção do espaço urbano esteja subordinada ao valor de uso e não ao valor de troca (TRINDADE, 2012). É, para Lefebvre (1991), uma forma superior dos direitos, que envolve o direito ao habitat e ao habitar, à obra e à apropriação.

Fernandes (2007) afirma que a concepção de Lefebvre é dotada de elementos sociopolíticos e ideológicos, mas, infelizmente, não trata sobre como a ordem legal determina o padrão excludente que resulta da mercantilização do espaço nas cidades. Para Maricato (2012), o direito à cidade, conforme anunciado por Lefebvre, não tem, no Brasil, caráter revolucionário, sendo contraditório aplicá-lo no sistema legal existente.

O direito à cidade se trata, de fato, de um direito a uma vida decente para todos, seja na cidade ou no campo, “estando em jogo” o direito de todos a obter bens e serviços mínimos que são um encargo da sociedade, com o intermédio das instâncias de governo. Nesse sentido, para o Autor, compreender a cidadania é urgente e implica criticar o consumismo que está impregnado na população, com a ajuda do próprio poder público, que o difunde: como a casa própria representa a inserção do indivíduo no circuito do consumo e da mercadoria, isso faz com que se crie um fetiche acerca do que seria, na verdade, uma necessidade social essencial (SILVA, 2014, p. 40).

David Harvey (2015) trabalha com o conceito de direito à cidade na atualidade. Afirma que apesar dos direitos humanos tomarem uma importância

considerável em termos globais, o direito à cidade é o mais negligenciado, apesar de ser o principal. Para o autor, vale considerarmos as contribuições de Robert Park (1967, p. 03) que afirma que a cidade é a “tentativa mais bem sucedida do homem de refazer o mundo em que vive mais de acordo com os desejos do seu coração”. Assim ele demonstra que o conceito está definido porque se trata do exercício do poder coletivo e suas influências sobre a urbanização, e não somente a liberdade individual. Assim, a liberdade coletiva de fazer e refazer as cidades está estreitamente ligada às possibilidades de fazer e refazer a si mesmo (AHLERT, 2017).

O direito à cidade [...] não é apenas um direito condicional de acesso àquilo que já existe, mas sim um direito ativo de fazer a cidade diferente, de formá-la mais de acordo com nossas necessidades coletivas (por assim dizer), definir uma maneira alternativa de simplesmente ser humano. Se nosso mundo urbano foi imaginado e feito, então ele pode ser reimaginado e refeito (HARVEY, 2013, p. 33).

O direito à cidade, para Pavani (2007), é tudo o que é apresentado em termos de bens materiais e espirituais, de uso da coletividade e está diretamente relacionado às oportunidades de trabalho. Só se efetivará quando as forças sociais conquistarem a cidade, o que envolve a apropriação, não só da parte privilegiada da população, dos bens e serviços constituídos com o esforço social.

Ribeiro (2012) também contribui e ressalta que, além de disponibilizar recursos para a produção de moradias, é preciso fortalecer com políticas públicas a pauta da democracia urbana e territorial, favorecendo a luta por espaços dotados de urbanidade. Isso envolve, além da moradia, uma boa localização e o acesso a serviços e equipamentos.

De acordo com Trindade (2012), à medida que passamos dos direitos civis aos direitos políticos e, na sequência, aos direitos sociais, a garantia concreta destes se torna gradativamente mais seletiva e juridicamente imperfeita. Assim, reconhecer os direitos coletivos implica tarefa ainda mais complexa porque, embora a Constituição Brasileira reconheça uma vasta gama de direitos que são essenciais, estes estão dispostos em enunciados vagos e pouco precisos. Isso faz com que ocorra, constantemente, colisão na defesa dos direitos, originando conflitos entre os interesses diferenciados.

Para Alfonsin (2008), embora a necessidade de cumprir a função social da cidade conste na Constituição como uma diretriz básica para o direito à cidade

sustentável, a Lei Maior não faz menção ao urbanismo como função pública. Tampouco aborda o tema das mais valias urbanas, seja pela (injusta) apropriação privada, seja pela (justa) recuperação da valorização para a coletividade, o que faz com que ofereça mais instrumentos do que princípios norteadores. Até que fosse promulgada a Constituição de 1988, os direitos fundamentais foram objeto de alterações significativas¹⁷. Atualmente, a lei admite aos brasileiros o direito à cidade no Art. 182 da Constituição ao determinar que a cidade deva desenvolver as suas funções sociais por intermédio do ordenamento e da política de desenvolvimento urbano:

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar **o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade** e garantir o bem-estar de seus habitantes (BRASIL, 1988, Art. n° 182 – grifos do autor).

Este dispositivo evidencia os meios para a operacionalização da política urbana ao apresentar, em seus parágrafos complementares, o plano diretor como seu instrumento básico. Cabe a este determinar as exigências fundamentais de ordenação da cidade e que devem ser atendidas por todas as propriedades urbanas, de forma que estas cumpram sua função social.

Edésio Fernandes lembra que o princípio da função social foi nominalmente repetido em todas as Constituições Brasileiras desde 1934, mas somente na Constituição de 1988 encontrou-se uma fórmula acabada (FERNANDES, 2010). Sua principal inovação jurídica consistiu na declaração formal da possibilidade de perda da propriedade nos casos em que estas não estejam cumprindo sua função social.

A lei que regulamentou os artigos constitucionais – o Estatuto da Cidade – estabelece o direito às cidades sustentáveis como sendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 2001).

A aprovação do Estatuto da Cidade implicou que o direito à cidade deixou de ser um elemento apenas das políticas públicas e passou a ser reconhecido no conteúdo da lei, como um direito coletivo ou difuso, passível de defesa, em favor dos habitantes da cidade (BLANCO, 2008). Porém, este avanço legal ainda não guarda,

¹⁷ Considerando que o País foi regido por outras sete constituições, sendo quatro elaboradas de forma autocrática.

na prática, os devidos reflexos, o que acontece, por exemplo, no âmbito do poder judiciário tendo em vista as inúmeras decisões pela reintegração da posse a favor do proprietário em detrimento do interesse da comunidade afetada em seu direito à moradia e à cidade.

Segundo Braga et al. (2007) o direito à moradia digna é um direito humano, assim como o direito à cidade. É confirmado internacionalmente pela Declaração dos Direitos Humanos – ONU, em 1948, e também pela Conferência Internacional do Habitat II, que se realizou em Istambul no ano de 1996. Já no Brasil, sua legitimidade é confirmada pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal n.º 10.257/01, pela Medida Provisória 2.220 e pela Carta Nacional do Direito às Cidades, de 2001. Nessa direção,

A moradia é entendida como parte do habitar, ou seja, não pode ser reduzida a um simples objeto físico com quatro paredes, mas corresponde ao espaço frequentado por pessoas, grupos, lugar que identifica o homem em determinado espaço geográfico. Portanto, a moradia entendida como espaço relacional, “faz parte da vida cotidiana das pessoas”; “[...] a vida começa fechada, protegida, agasalhada no seio da casa”; e ainda, “[...] a imagem da casa é como a topografia de nosso ser íntimo”. [...] a casa é como “primeiro mundo do ser humano [...] é um corpo de imagens que dá ao homem razões ou ilusões de estabilidade” (BACHELARD, 1978, p. 23-31).

De acordo com Nalin (2013), o ato de morar representa um processo relacional entre o homem e seu espaço e continuamente se altera ao longo da história seus aspectos físicos e funcionais, bem como econômicos e espaciais. A moradia é uma necessidade para o homem; do contrário não haveria cidades. “Numa cidade se habita ou não se pode falar de cidade. A habitação é decisiva na natureza urbana” (GUIMARÃES, 2005, p. 65).

Já para Alves (2018) o conceito de moradia digna, vetor de inclusão social, é muito abrangente, mas, tomando como base a habitação de interesse social, podemos refletir que a morada ou local por si só não o traduz. Faz-se necessário o acesso à cidade e aos bens e serviços que ela pode prestar a cada cidadão, como: UBS, Creches, Escolas, Lazer, Varejos, Transporte, Trabalho, Saneamento Básico. Assim, têm-se a finalidade de que todos os moradores de um centro urbano tenham acesso aos benefícios que uma cidade pode oferecer.

A moradia digna é essencial para a própria dignidade da pessoa humana. Morar é muito mais amplo do que apenas um teto para se abrigar, envolve um conjunto

de necessidade humanas que precisam ser atendidas através dos serviços urbanos e sociais. Morar implica em diferentes processos de vida, como a inclusão no mundo do trabalho, formal ou informal, a sociabilidade, o acesso a serviços e ao lazer. O lugar da moradia e a possibilidade de morar decentemente influênciam nos aspectos da vida social, como o trabalho, a escola, a saúde, a família, enfim, no conjunto das relações sociais (PAZ, 2002 *apud* CORDEIRO, 2006).

Alves (2018) afirma ser evidente que existe uma grande diferença entre ter o direito à moradia e a execução desse direito. A população pobre de baixa renda teve historicamente bloqueada as possibilidades de acesso à terra, justamente porque as opções de políticas urbanas são guiadas predominantemente pelos interesses imobiliários do capital e do interesse por propriedade privada. Assim, não permitem o acesso à terra de qualidade, bem localizada, que garanta não apenas o direito à moradia, mas à moradia digna adequada que promova uma qualidade de vida completa.

O direito constitucional à moradia estaria subsidiado aos direitos e garantias fundamentais presentes no art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...] (EC nº 45/2004).

Para Silvério (2016) a construção da Constituição de 1988 garante ao povo brasileiro e os administradores públicos contarem com um respaldo legal importante no trato do planejamento e gestão dos espaços urbanos. Esse processo ressalta a potencialidade da gestão municipal em ampliar a eficácia, a eficiência e a democratização das políticas. Porém,

O governo federal manteve um sistema centralizado, com linhas de crédito sob seu controle, sem uma política definida para incentivar e articular as ações dos Estados e Municípios no setor de habitação. O que se observa nesse período é a desarticulação institucional ou até mesmo a extinção de várias Companhias de Habitação (COHAB) estaduais e a dependência quase completa dos recursos federais pelos governos para o enfrentamento dos problemas habitacionais, verificando-se, inclusive, quase ou nenhuma priorização por parte de muitos Estados à questão habitacional. (BRASIL, PNH, 2004, p. 12).

Para tanto, a moradia é reconhecida como direito social e garantida na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000. Foi criado, no

Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, o Ministério das Cidades, a Secretaria Nacional de Habitação, o Conselho das Cidades e realizada a Conferências das Cidades. Esses contribuíram e ampliaram a democratização e a participação dos cidadãos em políticas públicas. A partir de então, as preocupações se voltam à construção de uma Política Nacional de Habitação (PNH) que organize meios de reduzir as carências habitacionais brasileiras agravadas ao longo da história.

É nessa perspectiva que a PNH vai sendo gerida. Ela é composta pela integração urbana de assentamentos precários, pela regularização fundiária, inserção de assentamentos precários, provisão de habitação e pela integração da política de habitação à política de desenvolvimento urbano. A Política Nacional de Habitação tem como principal instrumento o Sistema Nacional de Habitação (SNH) para facilitar sua implementação, juntamente com o Desenvolvimento Institucional e Monitoramento da Habitação e o Plano Nacional de Habitação. Possui cinco princípios norteadores, sejam eles: o direito a moradia; a moradia digna; a questão habitacional como política de Estado; a gestão democrática e a articulação das políticas habitacionais, sociais e ambientais. (SILVERIO, 2016, p. 44).

Segundo a autora sobre o dito, o objetivo geral é garantir uma habitação digna a todos os cidadãos e cidadãs, principalmente os de baixa renda. Para isso é fundamental a Política Fundiária, pois ela viabiliza programas habitacionais em âmbito local, através dos Planos Diretores, das regularizações fundiárias e das revisões das legislações urbanísticas e edilícias (BRASIL, PNH, 2004).

Além disso, objetiva ainda: a universalização do acesso à moradia digna; a promoção da urbanização, regularização e inserção de assentamentos precários; o fortalecimento do papel do Estado; tornar a questão habitacional uma das prioridades nacionais; democratizar o acesso à moradia; e ampliar a construção habitacional, trazendo benefícios à economia. (BRASIL, PNH, 2004).

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Habitação, destacamos algumas:

Estímulo à participação de todos os agentes públicos e privados, da sociedade organizada, dos setores técnicos e acadêmicos; o enfrentamento do déficit habitacional brasileiro, por meio da articulação de recursos, planos, programas e ações da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; não basear os cortes de linha da pobreza e miséria exclusivamente nos critérios de renda, pois eles são insuficientes para determinar os limites dos programas de atendimento; concessão de subsídios à família e não ao imóvel, de forma pessoal, temporária e intransferível; etc. (BRASIL, PNH, 2004, p. 31-32).

Uma vez que o SNH é o principal instrumento da Política de Habitação, o documento que a expõe reserva parte de seu texto para discorrer sobre o tal sistema. Ele atua de forma descentralizada envolvendo um conjunto de órgãos com atribuições específicas estruturado da seguinte forma: uma instância de gestão e controle, integrada pelo Ministério das Cidades, pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais, pelo FNHIS e pelos Fundos Estaduais e Municipais de Habitação de Interesse Social; e uma rede de agentes financeiros, promotores e técnicos, como a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco Central do Brasil, o Conselho Monetário Nacional, Secretarias e Conselhos locais de Habitação, bancos múltiplos, consórcios e cooperativas de crédito habitacionais. Ainda, o Sistema Nacional de Habitação é dividido em dois subsistemas: o Subsistema de Habitação de Interesse Social (SHIS), cujo objetivo é garantir que os recursos públicos sejam destinados exclusivamente a subsidiar a população de mais baixa renda, e o Subsistema de Habitação de Mercado (SHM), com o objetivo de reorganizar o mercado privado de habitação, facilitando a aquisição imobiliária da população (BRASIL, PNH, 2004). Desse modo,

É importante destacar a presença da sociedade civil no espaço público a partir da década de 1980 e, com mais vigor na década de 1990, quando o Brasil foi marcado “[...] por uma série de transformações no papel do Estado em suas relações com a sociedade e com a economia, no âmbito do intenso processo de globalização financeira e produtiva internacional”. (RIBEIRO, 2007, p. 5). O direito a moradia resulta, fundamentalmente, da participação da sociedade civil, movimentos sociais e organização de trabalhadores na luta no enfrentamento desta manifestação da “questão social”. São, portanto, as reflexões resultantes dos estudos realizados para a elaboração da política nacional de habitação. (SILVERIO, 2016, p.45).

Para Nalin (2013) é no governo Lula (2003-2010) que acontece a principal política pública para a habitação – o Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades. Foi lançado em abril de 2009 com a meta de construir um milhão de moradias, totalizando R\$ 34 bilhões de subsídios para atender famílias com renda entre 0 a 10 salários-mínimos.

Além de seu objetivo social, o Programa, ao estimular a criação de empregos e de investimentos no setor da construção, também foi uma reação do governo Lula à crise econômica mundial do fim de 2008. Assim como nos outros grandes programas federais para produção de moradia (a FCP e o BNH), a iniciativa privada é protagonista na provisão de habitações também no Programa Minha Casa

Minha Vida. Isso posto que 97% do subsídio público é destinado à oferta e produção direta por construtoras privadas e apenas 3% á cooperativas e movimentos sociais (FIX; ARANTES, 2009).

Esse protagonismo permitiu a concentração dos recursos na construção de habitações destinadas a famílias com renda entre 3 e 10 salários mínimos, apesar de a maior demanda por moradia ser das famílias com renda de 0 a 3 salários. Além disso, as prefeituras têm perdido poder, pois o programa estimularia um tipo de urbanização e de captura dos fundos públicos que torna mais difícil a aplicação dos instrumentos de reforma urbana previstos no Estatuto das Cidades, como a participação no planejamento e na execução de políticas urbanas (FIX; ARANTES, 2009).

3.1 CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NA AFIRMAÇÃO DESSES DIREITOS

A trajetória histórica de estudos e intervenções do Serviço Social na Política Habitacional do Brasil reafirma a “historicidade como categoria integrante do método dialético-crítico e através dela pode-se reconhecer a ‘processualidade do movimento e da transformação do homem, da realidade e dos fenômenos sociais’” (PRATES, 2003, p. 95). Entendemos que “as condições do surgimento do Serviço Social estão vinculadas a uma ordem social e ao projeto político que viabilizou sua instauração e desenvolvimento” (MONTAÑO, 2009, p. 45). Por conseguinte, “o trabalho social em programas de habitação voltados para a população de baixa renda deve ser considerado a partir da análise da política vigente em cada contexto histórico, em sociedades determinadas” (RAICHELIS; PAZ; OLIVEIRA, 2008, p. 242).

O Serviço Social problematizou a questão das remoções forçadas a partir da influência do pensamento de Paulo Freire, das mudanças da Igreja Católica, com base do Encontro de Medellín (1968), da Teologia de Libertação e principalmente por meio do Movimento de Reconceituação na América Latina, sob o crivo da teoria crítico-social, ainda que sob viés estruturalista (RAICHELIS; PAZ; OLIVEIRA, 2008).

Iamamoto (2001) considera que o Serviço Social “é socialmente necessário porque ele atua sobre questões que dizem respeito à sobrevivência social e material dos setores majoritários da população trabalhadora”. Assim sendo, o direito à

moradia digna e o direito à cidade compõem direitos sociais, portanto inegociáveis à sobrevivência a que se refere lamamoto (2001).

Ainda segundo lamamoto (2009) a dimensão política da profissão não se confunde com política pública e muito menos com partidos políticos. Mas somos os profissionais que efetivamos os direitos por elas pautados. As mudanças macroscópicas que ocorrem na sociedade interferem diretamente no trabalho dos assistentes sociais inseridos nas instituições.

Para Nalin (2013) a falta de acesso à moradia digna e à cidade também compõe as expressões da questão social, e, por esta razão, o profissional de Serviço Social é chamado a formular e implementar propostas para seu enfrentamento, especialmente no fórum público.

Segundo Ahlert (2017), é nesse sentido que se coloca a leitura da questão social para o Serviço Social enquanto profissão, ao apreender o movimento desencadeado pelos sujeitos na construção do espaço social onde vivem – nesse caso, o urbano – e a potencialidade de sua ação.

No interior da profissão, esse conceito assume uma posição fundamental enquanto materialidade do trabalho do assistente social, na sociedade capitalista e enquanto eixo da profissão. Tomar a questão social como eixo da profissão permitiu que historicamente ela superasse o conservadorismo que havia se instituído em seu interior. A questão social é a materialidade do trabalho do assistente social. (AHLERT, 2017, p. 64).

Podemos afirmar que hoje a questão social urbana é o objeto do trabalho da grande maioria dos assistentes sociais. Por isso, referendar a análise à totalidade das relações que se instituem no espaço urbano e às influências macrosocietárias na sua constituição é importante. Para além disso, pensar de que forma os sujeitos historicamente constroem os espaços urbanos nos contextos de expressões das desigualdades sociais é fundamental (AHLERT, 2017).

O CFESS (2016) afirma que, por meio de Instruções Normativas (IN), no período 2007-2014, o trabalho social, inserido na construção habitacional, foi normatizado. As ações são dirigidas no apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos, à provisão de moradia, à urbanização de favelas.

Além dessas normativas, em 2011,

A Caixa Econômica Federal instituiu um caderno com orientações para técnicos do trabalho social nos programas gerenciados pela mesma. Posteriormente, essas normativas foram ampliadas com orientações para o Programa Minha Casa Minha Vida, resultando na publicação de um Manual

com instruções do Trabalho Social e Ações do Ministério das Cidades, no ano de 2014. (CFESS, 2016, p. 40).

O reconhecimento das normativas e de suas limitações não invalida as lutas e os desafios dos/das assistentes sociais pelo acesso à moradia aos cidadãos de direito, mesmo reconhecendo que é o capitalismo que determina como deve ser a política, como se darão os investimentos no setor de habitação. Mas sinaliza-se que a conquista deve ser integrada a uma agenda estratégica da luta democrática e popular, visando à construção de uma sociedade justa e igualitária (CFESS, 2016). É importante destacar que:

[...] a trajetória histórica da atuação profissional nas políticas habitacionais e no campo da questão urbana, mostra-se capaz de contribuir de forma significativa nas conquistas e mudanças alcançadas em favor da população que demanda por habitação e tantos outros direitos, apoiando e dando suporte aos movimentos e lutas sociais. A luta pela garantia de direitos conquistados e não efetivados se constitui um dos principais compromissos do Serviço Social na política urbana (GOMES, 2017, p.9).

Nas análises do Serviço Social sobre as lutas sociais urbanas e o direito à cidade, presentes nos Anais do CBAS, também se encontra a rota através da qual: 1) se move as lutas populares por moradia, nas suas ações contra o poder privado e ou estatal; 2) se manifesta o descumprimento de direitos constitucionais quanto ao acesso à moradia digna; 3) a ausência ou limites de políticas habitacionais públicas no Brasil; e 4) as contribuições do Serviço Social no campo da questão urbana e da defesa do direito à moradia.

O trabalho social na política urbana, exercido por assistentes sociais sob a direção do projeto ético-político, deve estar orientado na perspectiva do direito à cidade. Nesse sentido, o desafio está na apropriação do:

[...] seu significado social no processo de reprodução das relações sociais, ante as profundas transformações que se operam na organização e consumo do trabalho e nas relações entre o Estado e a sociedade civil com a radicalização neoliberal refletidas na questão urbana. (IAMAMOTO, 2009, p. 368).

Isso impõe apreender as determinações políticas, econômicas e sociais que demarcam as condições objetivas do trabalho do/a assistente social na sociedade brasileira contemporânea. Isso é importante para qualificar a intervenção profissional na multidimensionalidade da problemática social que se revela no espaço urbano, numa perspectiva de totalidade (CFESS, 2016).

Gomes (2017) pontua que se pode destacar também as contribuições do Serviço Social na defesa do direito à moradia digna e à cidade. Para Ahlert (2017) os assistentes sociais, envolvidos com o atendimento das expressões da questão social enquanto necessidades básicas e enquanto potencialização da resistência, têm um papel importante no direito à cidade e à moradia digna, tendo por base a proximidade do seu trabalho com as classes subalternas. Assim, “No tempo presente, perpassado por várias medidas de retrocesso no campo dos direitos e das políticas sociais, reforçar bandeiras comuns de luta pode ser uma estratégia importante de resistência” (AHLERT, 2017, p. 171).

Minha trajetória militante e acadêmica se constituiu tendo os movimentos sociais e comunitários como substância que traz sentido a todos os estudos aqui apresentados. As pesquisas, a Política Nacional de Habitação e seus contrastes com a efetivação dos direitos aqui tematizados, tão evidentemente violados no cotidiano das 1.500 famílias da Ocupação Bubas, apresenta que na sociedade capitalista a contradição capital *versus* trabalho e a questão social dela derivada esmagam os direitos sociais. Por isto mesmo, movem os militantes, trabalhadores e o próprio Serviço Social na incessante luta para que um dia sejam efetivados. Como lembra Ahlert (2017) isso só será possível com a participação ativa das comunidades e dos movimentos históricos que, desde a base, foram protagonistas na luta pelo reconhecimento da importância de uma cidadania urbana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma pesquisa social raramente traz resultados conclusivos e permanentes, podendo futuramente ser negados, afirmados ou complementados por meio de outras pesquisas. Serão, então, tecidas algumas considerações parciais acerca do estudo sobre o tema proposto, discutido em três capítulos, como respostas – provisórias – aos objetivos que nortearam este Trabalho de Conclusão de Curso.

Considerando o objetivo de compreender o processo de ocupação do território brasileiro desde os colonizadores às lutas da classe trabalhadora desterritorializada, entendemos que a urbanização brasileira iniciada no final do século XX trouxe algumas mudanças estruturais na economia e também na sociedade. A industrialização impulsiona as famílias a migrarem do campo para a cidade com a expectativa de progresso, modernização e melhores condições de vida.

O êxodo rural no Brasil, iniciado ainda no século XIX, provocou mudanças consideráveis na moradia do povo brasileiro. Em 1940, a população rural era em torno de 70%; esse percentual se inverte, sendo que em 2000 a população brasileira urbana chega a 80%, vivendo principalmente em regiões periféricas.

O crescimento populacional ampliou as cidades e, com isso, surgem as demandas sociais por moradia, trabalho, água, energia, saúde, educação, cultura, lazer, transporte, mobilidade. Com a quantidade de famílias vivendo nas cidades, essa realidade gerou um crescimento desordenado de habitações situadas em áreas de risco, com pouca presença do Estado. Portanto, trata-se de um crescimento desordenado e inseguro das periferias.

Compreendendo tudo isso, pode-se afirmar que o processo de urbanização no Brasil ocorreu de forma ineficiente e com falhas graves de planejamento. Foi caótico; deixou marcas profundas na paisagem urbana brasileira que são visíveis até os dias de hoje. Uma dessas marcas são as ocupações irregulares.

Essas são expressões visíveis da questão social e existem nas periferias da cidade considerada ilegal. São áreas que não se assemelham à cidade formal. Basta conhecer as comunidades ocupadas em Foz do Iguaçu para perceber que são excluídas, sem infraestrutura e pouco lembradas pelo poder público, sofrendo com preconceitos sociais, quando não completamente marginalizadas. Muitas vezes não têm água tratada, sem o mínimo necessário de estruturas como saneamento básico

– com esgoto escorrendo pelas vielas –, sem Unidades Básicas de Saúde (UBS), com a maioria dos seus moradores vivendo aglomerados em habitações ilegais, precárias e insalubres.

O crescimento urbano em Foz do Iguaçu demonstra uma realidade espacial que acentua drasticamente as desigualdades econômicas e sociais. Como consequência da falta de políticas públicas, as ocupações continuarão a surgir, configurando bolsões de pobreza e exclusão social. As famílias moradoras destas áreas são obrigadas, pela falta de alternativas, a residirem de forma precária. Essas normalmente estão excluídas do acesso aos direitos, como à moradia, por exemplo, por via de um mercado que produz baseado no poder de troca. Exemplificam isto os estudos da Organização das Nações Unidas (ONU) que estimaram, lá em 2006, que residiriam em ocupações irregulares/favelas aproximadamente 1,4 bilhões de pessoas até 2020. Estudos feitos em 2018 já apontam que esse número já ultrapassa dos 900 milhões em todo o mundo.

A (des)responsabilização por parte do Estado para com as ocupações irregulares de terras ocorre a medida em que esse não investe em políticas de interesse social, não provendo acesso à moradia por via de políticas públicas. As ocupações, muitas vezes, são aceitas, toleradas, representam um custo menor, acontecem em áreas distantes sem valor de troca – não interferem na obtenção de lucro do capital. O mercado imobiliário determina e conduz a produção de moradias de alto padrão social e também dita os locais e terrenos desvalorizados. Esses – e as ocupações ali instaladas – tornam-se alvos da exploração imobiliária quando tornam-se interessantes para o capital.

No Brasil a exclusão urbana que sofrem os moradores da cidade ilegal, é inaceitável porque, como argumenta Boulos, “ocupar não é escolha, é resultado da falta de escolha”. Portanto, a ocupação irregular de terras não é uma opção, é uma alternativa devido à falta de opções. Para o povo empobrecido, desempregado, o aluguel compromete o orçamento, portanto, ele deixa de ser prioridade para quem vive sem renda mínima e/ou fixa. As famílias decidem por ocupar áreas de terra, prédios abandonados, sem função social, porque não há outras saídas. Se houvesse a efetivação de políticas públicas que incentivassem a construção de moradias a preços populares, com créditos subsidiados, para a população sem teto, elas, com certeza, não escolheriam viver marginalizadas, excluídas daquilo à que têm direito.

Reafirmamos que os processos de instituição dos direitos à cidade e à moradia digna, pautados em políticas públicas, estão previstos nas Constituições já promulgadas no Brasil e em vários outros tratados assinados, apontando que a moradia é um direito. Reforça a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar saúde, alimentação, vestuário, habitação, entre outros, sendo o direito à moradia uma porta de entrada para a garantia dos outros direitos sociais.

É clara a incoerência com a realidade. Apesar da garantia do direito à moradia adequada, existe uma grande diferença em sua legalidade e sua execução. Para efetivar esse direito, o Estado Brasileiro, em conjunto com os estados e seus municípios, tem apresentado, ao longo dos anos, poucas alternativas, insuficientes para resolver o *déficit* habitacional e garantir uma qualidade de vida digna aos seus cidadãos. No contraponto, tem crescido a quantidade de famílias que residem em ocupações irregulares e, com elas, inúmeros problemas se acumulam.

O Serviço Social visa efetivar e ampliar os direitos da classe trabalhadora, fazendo frente às políticas neoliberais, excludentes e opressoras realizadas pelo capital. Especificamente na Política Habitacional, em especial do Programa Minha Casa Minha Vida, o Serviço Social, interdisciplinado com outras áreas de conhecimento, participa e luta intensamente ao lado da população, orientando, dialogando sobre esta e outras políticas sociais e sobre o direito à cidade e à moradia digna.

Os princípios do Código de Ética de nossa profissão permitem avançar para além da mediação entre capital e trabalho, através do trabalho institucional e das lutas da categoria. Os profissionais são convidados ao retorno às bases comunitárias, aos movimentos sociais, defendendo os direitos humanos, combatendo o autoritarismo, o racismo, entre outras formas de opressão; promovendo o respeito à diversidade, à equidade e à justiça social.

Considerando o interesse maior deste estudo em destacar os processos de ocupação territorial no Brasil a partir dos interesses dos alijados da terra, especialmente em contextos urbanos, concluímos que o *déficit* habitacional no Brasil é um desafio de grande monta a ser enfrentado, porém de maneiras diferentes. Os programas de governos são desenvolvidos a partir da ótica de mercado, os lucros são para os bancos, financiadores do sistema. É preciso ir além e pensar esta política para quem não tem salário ou renda média e que, por não ser contemplado

com a política do PMCMV, não exerce seu direito. São milhões de trabalhadoras/es que, por não terem a renda comprovada, têm seu acesso dificultado ou impedido nas linhas de créditos disponibilizadas para tal aquisição. Além disso, as políticas públicas necessárias para suprir seus direitos vão muito além da construção e acesso casas. São necessárias amplas políticas como a regularização fundiária, aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor, ouvir os Movimentos de Lutas por Moradias, os Moradores, as Universidades, Câmaras de Representação Popular e Social, como meios possíveis de garantir o pleno e sustentável desenvolvimento das cidades e o bem-estar de seus habitantes. Ainda que distante do projeto inicial deste estudo – que pretendia sistematizar participativamente a história da Ocupação Bupas em Foz do Iguaçu, destacando as demandas de seus sujeitos e sugerindo formas de consolidação aos direitos destes moradores – esse trabalho é importante. Isso porque, com seu caráter de revisão bibliográfica, poderá amparar a retomada deste projeto de forma mais sólida, dando continuidade a esses e outros estudos. Mas, sobretudo, tal revisão permitiu-me maior entendimento de um tema caro à minha trajetória como militante do direito à terra, como acadêmico que se formou com a ânsia de ser um assistente social ativo com as lutas de base coletiva, com os sujeitos a quem os direitos são devidos, como alguém que se vê na luta incessante pelo direito universal de morar e usufruir dignamente da vida.

REFERÊNCIAS

AHLERT Betina. **Cidade do estranhamento:** remoções involuntárias no espaço urbano. Tese (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

ALFONSIN, Betânia; FERNANDES, Edésio. **Direito à moradia e segurança da posse no Estatuto da Cidade:** diretrizes, instrumentos e processos de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2004. 368p.

ALENCAR, Francisco; RAMALHO, Lucia Carpi.; RIBEIRO, Marcos Vinício. **História da Sociedade Brasileira.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1985.

ALMEIDA, Soraia, JUNIOR, Rubens Porto. **Cantarias e pedreiras históricas do Rio de Janeiro: instrumentos potenciais de divulgação das Ciências Geológicas.** Terra e didática 2012.

ALVES, Camila Kethelyn Dias. **O RETRATO DA EXCLUSÃO URBANA:** Ocupação Nossa Senhora Aparecida – Universidade Estadual de Londrina UEL LONDRINA – PR 2018

ARANTES, Pedro Fiori; FIX, Mariana. Como o governo Lula pretende resolver o problema de habitação. Disponível em: <<http://psolsp.org.br/capital> p=423. Acesso em 22/de outubro de 2019.

ARAUJO, Tania Bacelar de. A experiência do planejamento regional no Brasil. In: **Reestruturação do espaço urbano e regional no Brasil.** São Paulo: Hucitec, 1993.

ARRETCHE, Marta. **Estado Federativo e Políticas Sociais:** Determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan, São Paulo: Fapesp, 2000.

BACHELARD, Gaston. **A poética do espaço.** Tradução de Antônio da Costa Leal do Valle Santos. Rio de Janeiro: Tijuca, 1978.

BEHRING, Elaine Rosseti. SANTOS, Silvana Mara Morais dos. Questão Social e direitos. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRAGA, Andréa Luiza Currealinho. et al. **A PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA DEFESA DO ACESSO À MORADIA E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO À CIDADE.** CBAS, 2007.

BLANCO, Gabriel. **Breve histórico e comentários sobre a Lei de Parcelamento do Solo Urbano** (Lei Federal 6.766/79). A perspectiva do direito à cidade e da reforma urbana na revisão da lei de parcelamento do solo. São Paulo: Instituto Polis, p. 32-41, 2008.

BRASIL, BRASÍLIA. Caderno MCIDADES HABITAÇÃO: Política Nacional de

habitação 4. MAIO, 2006.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. **Política Nacional de Habitação**. Brasília, 5 nov. 2004. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/politica-nacional-de-habitacao>. Acesso em jul 2008. Acesso em 02 Outubro2019.

_____. Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. 2001.

BENEDITO, Mozar. blog boi tempo publicado em 29/10/2013.

BONDUKI, Nabil Georges. **Origens da habitação no Brasil**. Análise Social, vol. xxix (127.), 1994 (3.º), 711-732.

BOULOS, Guilherme Castro. Professor, bacharel em filosofia, ativista, político e escritor brasileiro. Filiado ao Partido Socialismo e Liberdade, é membro da Coordenação Nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto.

BUENO, Laura M CYMBALISTA, Renato. (org.). **Planos Diretores Municipais: novos conceitos de planejamento territorial**. São Paulo: Annablume, 2007 insti.

CARDIN, Eric Gustavo. A formação do ser social e a informalidade na Tríplice Fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina). In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESTÚDIOS DEL TRABAJO**, 7., 2005, Buenos Aires, Argentina. Anais... Buenos Aires, 2005, p. 01-21.

CARDOSO, Patrícia. Democratização do acesso à propriedade pública no Brasil: função social e regularização fundiária. 2010. 260 p. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

CATTA, Luiz Eduardo. **O Cotidiano de uma Fronteira**: a Perversidade da Modernidade. Florianópolis/SC: UFSC, Dissertação de Mestrado, 1994.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Atuação de Assistente Social na Política Urbana Subsídio para reflexão. Brasília (DF)2016.

CORDEIRO, Sandra Maria Almeida. **A Busca por Moradia**: a trajetória de famílias moradoras em áreas irregulares na Poligonal Turquino/Maracanã. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço social e Políticas sociais). Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2015.

DECARLI, Nairane. FILHO, Paulo Ferrareze. **Plano Diretor no Estatuto da Cidade: uma forma de participação social no âmbito da gestão dos interesses públicos**. Senatus, Brasília, v. 6, n. 1, p. 35-43, maio 2008.

DICKOW, Bernadeth. **Habitação Popular no Paraná – uma avaliação histórica**. Dissertação de Mestrado. FAU/USP, 1996.

DUARTE, M. C. de L. Direito Constitucional a Moradia. In: DELGADO, A. P. T; CUNHA, M. L. (coord). **Estudos de Direitos Humanos: Ensaio Interdisciplinares**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006, p. 79-100.

FARRET, Ricardo. SCHIMIDT, Benício. **A Questão Urbana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

FARIA, V. E. Cinquenta anos de urbanização no Brasil. Tendências e perspectivas. **Novos Estudos**, São Paulo: Cebrap, n.29, p.98-119, mar. 1991.

FERNANDES, Edésio. Cidade Legal x Illegal. In: VALENÇA, M. M. (org). **Cidade (i)legal**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008.

FERNANDES, Edésio. **Perspectivas para a renovação das políticas de legalização de favelas no Brasil**. Brasília: Ministério das Cidades, 2007.

FILIPAK, Francisco. **Dicionário sociolinguístico paranaense**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2002.

FOLLMANN, Orestes. **Pobreza em Foz do Iguaçu (1970 – 1985)**. Marechal Cândido Rondon — UNIOESTE: Monografia de Graduação, 1996.

FOZ DO IGUAÇU. Lei nº 1735, de 12 de janeiro de 1993. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/1993/173/1735/lei-ordinaria-n-1735-1993-dispoe-sobre-a-criacao-da-companhia-de-habitacao-de-foz-do-iguacu-e-da-outras-providencias> Acesso em 24 de Junho de 2019

_____. Lei nº 2184, de 23 de dezembro de 1998. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/1998/219/2184/lei-ordinaria-n-2184-1998-dispoe-sobre-a-reestruturacao-organizacional-da-prefeitura-do-municipio-de-foz-do-iguacu-estado-do-parana-revoga-as-leis-n-1729-93-1937-95-e-1941-95-e-da-outras-providencias-1999-12-22-versao-consolidada> Acesso em 24 de junho de 2019.

_____. Lei nº 2389, de 22 de maio de 2001. Disponível em: <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/Portal/VisualizaObj.aspx?IDObj=10788> Acesso em 24 de junho de 2019.

_____. Decreto nº 13.809, de 04 de julho de 2001a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2001/1381/13809/decreto-n-13809-2001-aprova-o-regulamento-interno-do-instituto-de-habitacao-de-foz-do-iguacu-fozhabita> Acesso em 15 de junho de 2017.

GASPAR, Lucas Eduardo. **As lutas dos trabalhadores por moradia em Foz do Iguaçu, Paraná (1970-1090)**. Marechal Cândido Rondon, 2017.

GOMES, Greyce Kelly Costa. Contribuição do Serviço Social a defesa da moradia no Brasil Contemporâneo. São Luís: cidade universitária da UFAMA, 2017.

GRIMBERG, Elizabeth. Meio ambiente e cidades: um futuro sustentável. O futuro

das cidades. São Paulo: Polis, 1994. **Publicações Polis** 16. Unicamp/IE/Nesur, 2000.

HARVEY, David. **O Direito à Cidade**. Curso de Introdução à obra de David Harvey. São Paulo: Boitempo, 2015.

IAMAMOTO, Maria Vilela. Os espaços sócios ocupacionais do assistente social in CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. O serviço social na cena contemporânea. In: ABEPSS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.15-50.

_____. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, a. II, n. 3, p. 9-32, jan./jun. 2001.

IMPARATO, Ellade; JUNIOR, Nelson. **Regularização fundiária de terras da União**. In: Regularização fundiária plena: referências conceituais. Brasília: Ministério das Cidades, 2007.

IPARDES. Paraná. **Diagnóstico social e econômico**. Curitiba, 2003. 1 CD-ROM.

_____. **Indicadores e mapas temáticos para o planejamento urbano e regional**. Curitiba, 2002. 1 CD-Rom.

_____. **Redes urbanas regionais**: Sul. Brasília: IPEA, 2000. Série caracterização e tendências da rede urbana do Brasil, Convênio IPEA, IBGE,

JORNAL PORTAL DA CIDADE- FOZ DO IGUAÇU. **Foz do Iguaçu ganha um novo bairro na região norte**. 2018. Disponível em: <https://foz.portaldacidade.com/noticias/educacao/foz-do-iguacu-ganha-um-novo-bairro-na-regiao-norte> Acesso 24 de junho de 2019.

KLEINSCHMITT, S. C.; AZEVEDO, P. R.; CARDIM, E.G. A tríplice fronteira internacional entre Brasil, Paraguai e Argentina: contexto histórico, econômico e social de um espaço conhecido pela violência e pelas práticas ilegais. **Revista Unioeste**, v. 08, n. 09, 2013.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Moraes, 1991.

LIMA, Caroline Magalhães. **Necessidades sociais e política de habitação: a experiência conciliatória do Programa Minha Casa Minha Vida / Caroline Magalhães Lima**. – 2017. 154 folhas: il. 30 cm.

LULA, Luiz Inácio Lula da Silva. Nascido Luiz Inácio da Silva Presidente do Brasil entre 2003 e 2011 é um político, ex-sindicalista e ex-metalúrgico brasileiro, torneiro mecânico, principal fundador do Partido dos Trabalhadores, nasceu em Caetés,

Pernambuco em 27 de outubro de 1945 (idade 74 anos), Caetés, Pernambuco.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. 2º Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

_____. **Metrópole na periferia do capitalismo**: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: HUCITEC, 1996.

_____. **Brasil 2000: qual planejamento urbano?** Cadernos IPPUR, Rio de Janeiro, Ano XI, n. 1 e 2, p. 113-130, 1997.

_____ et al. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. Petrópolis, RJ: Vozes, v. 1, 2000.

MELO Marcus André B.C. **Política de Habitação e Populismo**. O caso da Fundação da Casa Popular, 1985

MIOTO, Beatriz Tamaso. **Movimentos Migratórios em Santa Catarina no Limiar do Século XXI**. 2008. 85 f. Monografia (Graduação em Economia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

MONTAÑO, Carlos. **A natureza do serviço social**: um ensaio sobre sua gênese, a especificidade e sua reprodução. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MOURA, Rosa. Paraná: **Meio Século de Urbanização**, Curitiba: Editora UFPR, 2004.

NALIN, Nilene Maria O trabalho do assistente social na política de habitação de interesse social: o direito à moradia em debate / Porto Alegre, 2013. 250 f. gráf. il. tab.

NASCIMENTO, Denise Morado e BRAGA, Raquel Carvalho de Queiroz. Déficit habitacional: um problema a ser resolvido ou uma lição a ser aprendida? **Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo**. Programa de Pós-Graduação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. EESC-USP. 2009.

NOAL, Ednilson Bolson.; JANCZURA Rosane. A Política Nacional de Habitação e a Oferta de Moradias. **Textos & Contextos**, v. 10, n. 1, p. 157 – 169, jan/jul, 2011.

NOSSO TEMPO, Ortega quer 6 milhões pela área (n. 18, de 08 a 15/04/1981, p. 16).

OSÓRIO, Leticia Marques. Direito à moradia adequada na América Latina. In: **Direito à moradia e segurança da posse no Estatuto da Cidade**: diretrizes, instrumentos e processos de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2004. p.17-40.

PARK, Robert. **On Social Control and Collective Behavior**. Chicago, [s.n], 1967.

PAVIANI, Aldo. Migrações com desemprego: injustiça social na configuração sócio-espacial urbana. In: **Cadernos Metrôpole**. São Paulo, nº 17, pp. 13-34, 2007

PDDIS. PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO SUSTENTÁVEL. VOLUME I. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA, 2016.

PEHIS-PR. **Plano de Estadual de Habitação de Interesse Social**. Concluído e aprovado pelo COEHIS em dezembro de /2011, Curitiba /junho/2012.

PILETTI, Nelson; ARRUDA, Jose Jorge de Andrada. **Toda a historia**: História Geral e História do Brasil. 6ª ed. São Paulo: editora ática, 1996

PRATES, Jane Cruz. Possibilidades de mediação entre a teoria marxiana e o trabalho do assistente social. 2003. 251 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Pós-Graduação em Serviço Social. Porto Alegre: PUCRS, 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU. Dados gerais. 2011. Disponível em: http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/portal2/home/dados_gerais.asp. Acesso em: 01 jun. 2011.

_____. Dados gerais. 2011. Disponível em: http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/portal2/home/dados_gerais.asp. Acesso em: 16 set. 2019.

PONTES, Karina Furini. As vilas rurais do Estado do Paraná e as novas ruralidades. **Associação Brasileira de geógrafos**, n. 19, 2002.

RAICHELIS, Raquel. PAZ, Rosangela Dias Oliveira; OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho e. Intervenções urbanas e trabalho. In: GOMES, Maria de Fatima Cabral M.; FERNANDES, Lenise Lima; MAIA, Rosemere Santos. **Interlocações urbanas**: cenários, enredos e atores. Rio de Janeiro: Arco-íris, 2008. p. 237-248.

RAMOS, Ademar Ribeiro. Bóias-Frias. **Revista de Cultura Vozes**, pg. 25, 1986.

RIBEIRO, Edaléa Maria. A política de habitação popular no Brasil em tempos de globalização neoliberal. In: III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. São Luís – MA, 28 a 30 de agosto 2007.

RIBEIRO, Ana Clara Torres, et al. **Leituras da cidade**. Rio de Janeiro: Letra Capital/ANPUR, 2012.

RIBEIRO, Danilo George. **Metamorfoses na cidade**: tensões e contrições na produção e apropriação do espaço urbano de Foz do Iguaçu, Toledo, PR: [sn.], 2015.

ROCHA, Fernanda Sobral. **Das remoções aos conjuntos habitacionais**: uma análise da percepção das mulheres chefes de família do bairro Cidade Nova no município de Foz do Iguaçu – PR. Foz do Iguaçu – PR, 2019.

ROLNIK, Raquel. A construção de uma política fundiária e de planejamento urbano para o País – avanços e desafios. In: **Políticas sociais** – acompanhamento análise Brasília: IPEA, 2006.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2015.

ROSEIRA, Antônio Marcos. Foz do Iguaçu, integração regional e dinâmica espacial na tríplice fronteira. In: Encontro de Geógrafos da América Latina, **Anais...** Montevideo, 2009.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. 176p.

SBARDELOTTO, Denise Kloeckner. **O Projeto Educacional da Itaipu Binacional (1974-1985): uma educação para cada vila e para cada fração da classe trabalhadora**. 2014. 611 p. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. – 2 ed – São Paulo: Cengage Learning, 2015.

SILVA, Regina Coeli Machado e. Reconstrução de identidades de imigrantes árabes em Foz do Iguaçu, desafios analíticos. In: Reunião da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), 25., 2006, Goiânia, GO. **Caderno de resumos...** Goiânia, 2006, p. 01-20.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Política Habitacional Brasileira: Verso e Reverso**. São Paulo: Cortez, 1989.

SILVA, Roberta Pereira da. **Urbanização de favelas e o direito à cidade: referências de análise pela experiência da Vila DNOCS, no Distrito Federal, Brasília: UnB – PPG/FAU, 2014.**

SILVÉRIO, Gabriela de Jesus. **O direito a Moradia Serviço Social**. Toledo: Unioeste, 2016.

TEIXEIRA, milton. www.multirio.rj.gov.br/.../2323-milton-teixeira-professor-de-historia-e-guia-turístico.

TRINDADE, Thiago Aparecido. **Direitos e cidadania: reflexões sobre o direito à cidade**. Lua Nova, São Paulo, 87: 139-165, 2012.

Uniamérica – Faculdade União das Américas – Foz do Iguaçu ...
<https://foz.portaldacidade.com> › uniamerica-faculdade-uniao-das-americas

VILLAÇA, Flavio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Studio Nobel; FAPESP; Lincoln Institute, 2001.

YASBEK, Maria Martineli. O significado sócio-histórico da profissão. In: ABEPSS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL.

ANEXOS

ANEXO N 1 – PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM VIGÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ

Projetos Mutirão

Consta da participação da população no processo de planejamento e produção de sua casa.

Segundo a COHAPAR-PEHIS, (2012) O Projeto Mutirão, implantado em 1984 foi inspirado na experiência da Prefeitura de Lages – SC. Destinado às populações de baixa renda de até 3 salários mínimos, viabilizou um projeto de moradias em alvenaria, dotadas de infraestrutura com mão de obra e participação dos futuros moradores como na construção das casas. Essas de 44m² sem divisórias internas e telhas de fibrocimento. Seguindo ainda os mesmos moldes da padronização, ou seja, moradias todas iguais. O Mutirão representou setorialmente, o limite da “Democracia Participativa” que a “esquerda do PMDB no Governo do Estado conseguiu entender e viabilizar, sob pressão do grupo empresarial ou a ele ligado”. Produziu 15.500 unidades em todo o Paraná no período de 1984 a 1987.

O Programa Vila Rural

Segundo Pontes (2002) o Programa Vilas Rurais foi criado em 1995 pelo governador do Estado do Paraná com o intuito de proporcionar ao trabalhador rural volante ou bóia-fria um lote de 5.000 m² (½ hectare), com uma casa de alvenaria de 44,56 m² e com infra-estrutura mínima: água, energia elétrica e sistema sanitário.

O objetivo principal, segundo o governo, foi melhorar as condições de vida das famílias dos bóia-frias, proporcionando seu retorno ao campo, com investimento na ordem de US\$12.000.000,00 do Banco Mundial – Programa Paraná 12 meses para combate a pobreza -, mais US\$ 80.555.000,00 para COHAPAR Construiu 405 Vilas Rurais com 15.587 unidades. Marcou a paisagem dos Municípios do Paraná. (COHAPAR-PEHIS-PR, 2002, p.55).

Em 1997, a Secretaria realizou a Pesquisa de Favelas que subsidiou Programas de Desfavelamento destinado às populações de Favelas, principalmente situadas em áreas de preservação ambiental das pequenas e médias cidades do

Paraná. Foram pesquisados todos os municípios do Paraná e constatou-se a existência de favelas concentradas em 189 municípios, sendo 177 da área de atuação da COHAPAR que fez o levantamento “*in loco*” e constatou 30.177 famílias faveladas, 124.028 habitantes em 679 áreas, segundo o Relatório: Paraná 12 Meses – Síntese das Atividades Ano 2.002 (Fev. /2003, p. 56).